



## COMEÇA HOJE NAS POLICLÍNICAS A VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE



Henrique Teixeira

Fundo Social de Solidariedade abre inscrições para oficinas de Páscoa e Padaria Artesanal



Isabela Carrari/Arquivo PMS

Santistas já podem enviar sugestões ao orçamento municipal de 2026

Quinta-feira tem Jornada de Crédito no Museu Pelé. Inscrições abertas

Iniciado o prazo para os munícipes aderirem ao benefício do IPTU Digital

Com ajuda de câmeras, Guarda Municipal impede furto em unidade de saúde

**LEIA MAIS:**  
[www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)



santos\_ago



prefeiturasantos



santoscidade



santoscidade



santoscidade



santoscidade

# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## ÍNDICE

|   |     |
|---|-----|
| PODER EXECUTIVO .....   | 2   |
| FINANÇAS E GESTÃO .....                                       | 67  |
| PROCURADORIA GERAL .....                                      | 98  |
| EDUCAÇÃO.....   | 98  |
| GOVERNO .....   | 104 |
| MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE..... | 105 |
| ESPORTES.....   | 105 |
| OBRAS E EDIFICAÇÕES .....                                     | 113 |
| PREFEITURAS REGIONAIS.....                                    | 113 |
| SEGURANÇA.....  | 113 |
| SAÚDE.....  | 114 |
| CAPEP .....   | 119 |
| IPREV.....  | 119 |
| CET .....   | 123 |
| PRODESAN.....   | 124 |
| FUNDAÇÃO .....  | 124 |
| COMISSÃO .....  | 125 |
| CONSELHO.....   | 125 |
| CÂMARA .....  | 130 |



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2140-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 19 de março de 2025, a Portaria nº 1907-P-DEGEPAT/2025, através da qual GRAZIELA RIBEIRO GODOI RODRIGUES, registro nº 39.315-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, foi colocado(a) à disposição da Fundação Arquivo e Memória de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2150-P-DEGEPAT/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 017019/2025-71, **exonera, a pedido**, a partir de 25 de março de 2025, KATIA SANTOS JERONYMO, registro nº 31.938-4, do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Inspetor de Alunos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2151-P-DEGEPAT/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 017017/2025-46, **exonera, a pedido**, a partir de 25 de março de 2025, HELOISA HELENA PELLIZER ORTEGA DE OLIVEIRA, registro nº 39.430-4, do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Psicólogo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2152-P-DEGEPAT/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear LUIZ EDUARDO CARVALHO DOS ANJOS, registro nº 40.312-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Assessor I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, de Raquel Kobashi Gallinati Lombardi, no período de 17 a 27 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2159-P-DEGEPAT/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear VITOR BEA FACUNDO, registro nº 28.677-

3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, de Luiz Eduardo Carvalho dos Anjos, no período de 17 a 27 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2167-P-DEGEPAT/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 016546/2025-31, **exonera, a pedido**, a partir de 25 de março de 2025, MATHEUS HENRIQUE XAVIER VARELLA, registro nº 39.206-8, do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2168-P-DEGEPAT/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 016785/2025-82, **exonera, a pedido**, a partir de 26 de março de 2025, RICARDO PIRES COIMBRA ADEGAS DE CARVALHO, registro nº 36.323-4, do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2179-P-DEGEPAT/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de abril de 2025, RAFAEL AGUIAR VOLPATO, registro nº 28.739-1, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Execuções Fiscais, Procuradoria Fiscal, Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 538, de 22 de julho

de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 2180-P-DEGEPAT/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de abril de 2025, MARCOS JOSE VIEIRA MARTINS, registro nº 39.262-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Execuções Fiscais, Procuradoria Fiscal, Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 538, de 22 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 2181-P-DEGEPAT/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de abril de 2025, MILENA DAVI LIMA, registro nº 26.040-6, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe da Procuradoria Judicial, Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 538, de 22 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 2182-P-DEGEPAT/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de abril de 2025, JONATAS HENRIQUES BARREIRA, registro nº 39.560-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe da Procuradoria Judicial, Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 538, de 22 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 2187-P-DEGEPAT/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear VIVIAN GALBIATI, registro nº 28.168-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Ouvidor Público Municipal, Ouvidoria e Controle, durante o impedimento, de Marcos Oliveira Liborio, no período de 24 a 28 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **SANTOS, 21 DE MARÇO DE 2025.**

#### **PORTARIA Nº 004/2025 – CQ - GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora **LETICIA MARIA MARTINS**, registro nº 39.053-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pela possível conduta inadequada da servidora lotada na Secretaria de Saúde no COMPLEXO-ZNO, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 207094/2025-03, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos XI e "caput" do 223, da Lei nº 4623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara

que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da citada lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **Inquérito**

Processo nº. 314863/2024-94 (749.200) – I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Prefeito Municipal pela ABSOLVIÇÃO da funcionária JANAINA REBELO DE CAMARGO, ajudante de cozinha, registro nº 24.866-6, do quadro permanente, lotado junto à SMS, da imputação atribuída, deixando, portanto, de incidir previstas nos artigos 222, incisos V, X, XII, e "caput" do 223 ambos da Lei nº 4.623/84. Advogados: WAGNER

JOSÉ DE SOUZA GATTO – OAB/SP nº 160.180;

II – Ao DEGEPAT/SEFIN, para anotações e providências, ficando as faltas consideradas justificadas somente para fins disciplinares, na forma da lei.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Processo nº. 298647/2024-94 (740.151) – I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Prefeito Municipal pela ABSOLVIÇÃO do funcionário CAIO CAMPREGHER, médico, registro nº 30.171-3, do quadro permanente, lotado junto à SMS, da imputação atribuída, disposto nos artigos 222, I e 233, II, § 1º, ambos da Lei nº 4.623/84, aplico, contudo, a pena de SUSPENSÃO de um dia por prejudicar a eficiência do serviço, incorrendo na infração ao disposto no artigo 223, caput, do mesmo diploma legal. Advogados: ÉCIO LESCREEK FILHO – OAB/SP nº 215.321;

II – Ao DEGEPAT/SEFIN, para anotações e providências, ficando as faltas consideradas justificadas somente para fins disciplinares, na forma da lei.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

- Processo nº. 277317/2024-00 (720.379) – I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Prefeito Municipal pela EXONERAÇÃO da funcionária LAURA PEREIRA CESARIO, Auxiliar de Serviços Gerais, registro nº 35.444-9, do quadro permanente, lotada junto à SEDS, conforme solicitado por meio da abertura do Processo nº 64.539/2024-56. Advogados: LUIZ AMERICO DE SOUZA – OAB/SP nº 180.185;

II – Ao DEGEPAT/SEFIN, para anotações e providências.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Processo nº. 261416/2024-34 (707.681)  
I – Aprovo o relatório final da COMINQ e aplico às servidoras DANIELA VALMORBIDA, registro nº 37.745-7, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, LUCIANA PERES MARTINS, registro nº 32.769-2, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS, registro nº 27.483-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção e ANA CRISTINA CLEMENTE, registro nº 26.599-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, a pena de suspensão, prevista no artigo 231, da Lei nº 4.623/84, de 5 (cinco) dias, por infração ao disposto no artigo 222, inciso III e XI e no “caput” do artigo 223, do citado diploma legal. Advogados: Gysele Gomes De Carvalho Muraro - OAB/SP nº 257.659, Wagner José

De Souza Gatto - OAB/SP nº 160.180, Eduardo José De Almeida Remédio - OAB/SP nº 379.409, Émer-son Lima Tauyl - OAB/SP nº 362.139, Alessandro Vietri - OAB/SP nº 183.282;

II – Ao DEGEPAT, para anotações e demais providências cabíveis;

Processo: 215376/2024-21 (717.259) - I – APROVO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Prefeito Municipal pela REPREENSÃO ao funcionário JOSE MIGUEL CHEIDA NETTO, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, registro nº 18.598-3, por adotar comportamento inapropriado no desempenho de suas funções, nos termos do artigo 222, inciso V, da Lei nº 4.623/84. Advogado: LUIZ GONZAGA FARIA - OAB/SP nº 139.048; Advogada: SANDRA APARECIDA PRATES- OAB/SP nº 407.797.

II – Ao DEGEPAT/SEFIN, para anotações, ficando as faltas consideradas justificadas somente para fins disciplinares, na forma da lei.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 769628/2025 - SEMES (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Acordo de Cooperação Nº 3/2023 - SEMES).

PROCESSO Nº 112776/2012-42.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SANTISTA PARADESPORTIVA.

OBJETO: Aditar o Acordo de Cooperação nº 03/2023 – SEMES para prorrogar seu prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a partir de 21 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir de 21 de Março de 2025.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO, e pela ASSOCIAÇÃO, DIANA SANTOS GOES, em 21/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 839644/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53697/2024-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.013/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MEDICAMENTOS a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos);

Lote 5: R\$ 1,08 (um real e oito centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, em 27/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467544/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53697/2024-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.013/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MEDICAMENTOS a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos);

Lote 8: R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, SÉRGIO ROBERTO MACACARI, em 27/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 762740/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53697/2024-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.013/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONEXÃO

MÉDICA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MEDICAMENTOS a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, RENAN AUGUSTO DE SOUZA SILVA, em 27/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346237/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53697/2024-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.013/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MEDICAMENTOS a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 1,08 (um real e oito centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, NATHÁLIA NEMEC DE SOUZA, em 27/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370971/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53697/2024-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.013/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MEDICAMENTOS a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 0,56 (cinquenta e

seis centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, TAIS ERONDIANA JOAQUIM SOBRINHO, em 27/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506717/2025 - SETUR

PROCESSO Nº 60181/2024-92.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.002/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRONT ESTRUTURAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando à prestação de serviços de Carregadores para movimentação de objetos, cargas, cenários, equipamentos e demais materiais necessários durante a realização dos eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – SETUR, Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, em diversos locais da Cidade de Santos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.117.975,36 (um milhão, cento e dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, THIAGO MAGALHÃES PAPA, e pela DETENTORA, SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN, em 28/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 502290/2025 - SEDUC (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 15/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 5750/2020-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIAÇÃO PIRACICABANA S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 15/2022 - SEDUC para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 4 de Abril de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 890.356,09 (oitocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 9.00.12.361.0020.2191.

NOTA DE EMPENHO Nº 974/2025.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela CONTRATADA, EDIVAL DELAMUTA, em 28/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 157393/2025 - SEINFRA (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 23/2024 - SESERP).

PROCESSO Nº 47896/2023-04.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FOCUS CONSULTING ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 23/2024 - SESERP para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a partir de 03 de abril de 2025.

PRAZO: 3 (três) meses a partir de 3 de Abril de 2025.

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela CONTRATADA, DANIEL TRIPODE MARCONDES DOS SANTOS e GUSTAVO BAPTISTA DE PAULA, em 27/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 722903/2025 - SEMULHER

PROCESSO Nº 4711/2025-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO MORRO DO PACHECO.

OBJETO: Estabelecimento de ações visando a consecução do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR MENSAL: R\$ 4.085,64 (quatro mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

| <b>DOTAÇÕES</b>                            | <b>EMPENHOS</b> |
|--|-----------------|
| 43.10.00.3.3.50.43.00<br>.14.422.0111.2083 | 6444/2025       |
| 43.10.00.4.4.50.42.00<br>.14.422.0111.1000 | 6445/2025       |

UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e Direitos Humanos, NINA BARBOSA CASSIMIRO, e pela ENTIDADE, o Sr. ELAINE DE

ALMEIDA LIMA, em 28/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 216891/2025 - SEMULHER

PROCESSO Nº 4723/2025-28.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DO CARUARA.

OBJETO: Estabelecimento de ações visando a consecução do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR MENSAL: R\$ 4.085,64 (quatro mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

| <b>DOTAÇÕES</b>                        | <b>EMPENHOS</b> |
|--|-----------------|
| 43.10.00.3.3.50.43.00.14.422.0111.2083 | 6449/2025       |
| 43.10.00.4.4.50.42.00.14.422.0111.1000 | 6450/2025       |

UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e Direitos Humanos, NINA BARBOSA CASSIMIRO, e pela ENTIDADE, o Sr. WAGNER MEM DE SÁ, em 28/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 596525/2025 - SEMULHER

PROCESSO Nº 8090/2025-45.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO PRÓ – BENEFICÊNCIA E MELHORAMENTOS DA VILA ALEMÔA.

OBJETO: Estabelecimento de ações visando a consecução do Plano de Trabalho..

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR MENSAL: R\$ 4.085,64 (quatro mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 43.10.00.3.3.50.43.00.14.422.0111.2083.

NOTA DE EMPENHO Nº 6451/2025.

UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e Direitos Humanos, NINA BARBOSA CASSIMIRO, e pela ENTIDADE, o Sr. JOSÉ INÁCIO LEITE, em 28/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**





**ATOS DO SECRETÁRIO  
CHEFE DE GABINETE  
DO PREFEITO**

# Plano de Metas

2025 / 2028

Governo Rogério Santos

## Plano de Governo

2025 / 2028



PREFEITURA DE  
**Santos**

Santos é uma das cidades mais antigas do Brasil, com 479 anos completados no último dia 26 de janeiro, e uma referência em desenvolvimento para o País e para o mundo, com a excelência de suas políticas públicas, sempre construídas em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), reconhecida internacionalmente pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco).

Principal cidade do litoral paulista, que abriga o maior porto da América Latina, é famosa por possuir uma das melhores qualidades de vida do País e um planejamento urbano premiado, mas ainda assim existem desafios importantes pela frente, pois o dinamismo dos grandes centros urbanos exige governança, técnica e transparência nas ações de seus governantes.

Para avançar em projetos e atender as demandas da sociedade, trabalhamos com planos de metas bem estruturados, focados no cumprimento das propostas de campanha, com acompanhamentos anuais e ao longo do conjunto da gestão. Os projetos de cada secretaria municipal são analisados de forma técnica, responsável e visando às ações concretas, que apontem soluções para as demandas do cotidiano.

Nosso Plano de Governo tem foco em três diretrizes. A primeira consiste no Desenvolvimento Humano, que engloba o desenvolvimento social e a cidadania, a atenção à mulher e à educação, acesso ao atendimento público de qualidade em saúde, ao esporte, à cultura e o direito à segurança.

A segunda diretriz é o Desenvolvimento Urbano e o Meio Ambiente, que abrange o aperfeiçoamento da infraestrutura urbana, a zeladoria, obras viárias, melhoria da mobilidade, direito à habitação digna com a construção de unidades habitacionais e regularização fundiária, sustentabilidade e respeito à vida animal.

O terceiro eixo compreende o Desenvolvimento Econômico e a Inovação, tratando sobre assuntos como a relação porto-indústria, tecnologia, avanços nos processos de gestão pública, empreendedorismo e estímulo à economia criativa, geração de empregos e renda, atenção ao crescimento e à estruturação turística.

Atuamos com entusiasmo e ética para colocar em prática as propostas de governo escolhidas pelos santistas por meio do voto, dialogando com toda a sociedade e sempre primando pelos preceitos da democracia.

## **1- Secretaria de Desenvolvimento Social**

1. Ampliar os Centros de Referência em Assistência Social.
2. Criar o Programa de Transferência de Recursos para famílias de baixa renda com pessoas idosas.
3. Ampliar a oferta de vagas de residência inclusiva para pessoas com deficiência.
4. Criar Programa Municipal de Segurança Alimentar.
5. Implantar abrigo de acolhimento para famílias em situação de rua.
6. Ampliar o Centro Especializado de Assistência Social para pessoas em situação de rua, com a oferta de mais serviços de saúde, emprego e assistência.
7. Ampliar as equipes de abordagem social.
8. Criar o Observatório de Direitos Humanos.

## **2- Secretaria da Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos Cidadania**

1. Criar o Centro Cultural Pai Felipe, na Vila Mathias.
2. Instalar o Conselho Municipal de Igualdade Racial e Étnica.
3. Incentivar, divulgar e apoiar o roteiro histórico-cultural da presença negra e dos quilombos em Santos.
4. Criar o Plano Municipal da Longevidade.
5. Ampliar programas voltados à longevidade ativa em parceria com as sociedades de bairro e instituições da cidade.
6. Criar o Centro da Juventude nos morros e na área continental.
7. Ampliar o programa de acessibilidade em todas as regiões da cidade.
8. Criar o Fórum Municipal da Diversidade Sexual.
9. Criar o Banco da Mulher Empreendedora.
10. Criar a Casa da Mulher, com programas e serviços voltados para políticas públicas e direitos da mulher.
11. Ampliar o Programa “Eu me Defendo”.

### **3 - Secretaria de Educação**

1. Melhorar a qualidade da educação básica.
2. Valorizar os educadores e corrigir distorções no Plano de Carreira.
3. Implantar o programa de dedicação exclusiva do professor.
4. Ampliar o apoio à saúde emocional de alunos e profissionais.
5. Investir em infraestrutura, com novas escolas e reformas.
6. Criar o Centro de Estudo e Pesquisa em Educação Inclusiva.
7. Criar o Programa de Valorização do Servidor da Educação.
8. Investir na segurança das escolas com câmeras de vigilância.
9. Incrementar o uso de inteligência artificial para proteção escolar.
10. Criar o Plano de Qualificação para os educadores.
11. Programa Santos pro Mundo, onde jovens vão estudar fora.

### **4 - Secretaria da Saúde**

1. Implantar o Hospital Municipal Pediátrico da Zona Noroeste.
2. Investir ainda mais na qualidade dos serviços prestados, com novas unidades e modernização da rede existente.
3. Ampliar as consultas clínicas e garantir mais resolutividade, através do uso da tecnologia e da telemedicina.
4. Fortalecer a integração da atenção básica com os Ambulatórios de Especialidades Médicas.
5. Investir ainda mais na formação profissional e humanização do atendimento.
6. Criar programas de valorização profissional que estimulem a permanência de médicos e outros profissionais da saúde em unidades básicas de saúde, em especial, nos morros, Zona Noroeste e Área Continental.
7. Ampliar parcerias com clínicas, laboratórios privados e instituições filantrópicas para agilizar os atendimentos e aumentar a oferta de exames e cirurgias.
8. Ampliar a rede de atendimento de saúde mental e tratamento de dependência química.
9. Mais uma clínica para crianças do espectro autista, na Zona Noroeste.
10. Implantar a Política Nacional de Cuidados Paliativos no município de Santos.
11. Implantar o programa de hospital-dia na saúde pública de Santos.

12. Fila Zero: mutirões de exames e consultas, atendimentos noturnos e aos finais de semana, com o apoio de laboratórios e clínicas privadas da cidade, e do uso de telemedicina.
13. Ampliar o atendimento da Clínica-Escola do Autista com novas unidades.
14. Implantar a Unidade de Saúde da Mulher na Zona Noroeste. (Casa da Gestante e Instituto da Mulher)

## **5 - Secretaria de Esporte**

1. Implantar Plano Municipal do Esporte.
2. Instituir transporte gratuito aos atletas apoiados pela Fundação Pró-Esporte/Fupes.
3. Ampliar o número de academias ao ar livre.
4. Implantar sistema de cadastro digital para atividades esportivas.
5. Entregar o Campo de Futebol da Caneleira.
6. Reestruturar e reformar equipamentos públicos esportivos.
7. Criar Lei de Fomento a projetos esportivos comunitários.
8. Criar o Programa “Santos é Ouro” para fomentar esporte de base visando a formação de atletas de alto rendimento.
9. Criar o Programa Esporte-Comunidade para o desenvolvimento de projetos esportivos em equipamentos públicos, em parceria com o terceiro setor.
10. Criar o Centro de Esportes Paralímpico.
11. Incentivar a prática de esportes paralímpicos em todas as regiões da cidade.
12. Implantar gestão especializada em artes marciais.
13. Implantar Centro de Alto Rendimento Esportivo no Novo Quebra-Mar.
14. Incentivar a prática de esporte paralímpico.

## **6 - Secretaria da Cultura**

1. Implantar a Escola Pública de Cinema.
2. Criar a Escola de Música Gilberto Mendes, no Teatro Coliseu, destinada a descobrir novos talentos para a futura Orquestra Jovem de Santos.
3. Ampliar o Sambódromo, Complexo Cultural da Zona Noroeste, reafirmando a importância da tradição do Carnaval e dos desfiles das escolas de samba na cultura do santista.
4. Criar a Escola de Dança na Zona Noroeste, Morros e Área

Continental.

5. Criar o Núcleo da Cultura da Longevidade.
6. Criar o Polo Cultural Tecnológico 'Santos Experience' na Casa da Frontaria Azulejada.
7. Criar o núcleo de capacitação de profissionais da cultura para editais.
8. Criar os Pontos de Cultura nos bairros, em parceria com as sociedades de melhoramentos e associações.
9. Criar a Lei de Fomento ao Desenvolvimento das Artes Urbanas na Cidade, transformando corredores urbanos em galerias de artes a céu aberto.
10. Criar a Lei Municipal de Cultura Viva para o fortalecimento da rede de coletivos, centros culturais e profissionais da cultura.
11. Realizar Circuito Santista de eSports.

## **7 - Secretaria de Segurança Pública**

1. Instituir um novo formato de atuação da GCM, com a criação de grupamentos especializados nos seguintes eixos temáticos: ambiental, escolar, tático, de informações e mediação de conflitos.
2. Implantar a Escola de Formação e Capacitação de Guardas Municipais e Agentes de Defesa Civil e de Trânsito.
3. Implantar zonas de segurança máxima apoiada em dois pilares: monitoramento de cidades inteligentes e policiamento ostensivo.
4. Aumentar o efetivo da GCM.
5. Ampliar a tecnologia de segurança, com uso de câmeras, inteligência artificial e drones.
6. Criação do Posto Avançado de Zeladoria e Segurança com 20 bases para Áreas de Segurança Permanentes com apoio da SEPREF

## **8 - Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA**

1. Implantar, com recursos do CAAF, novas estações elevatórias e comportas, de acordo com o Plano de Macrodrenagem da Zona Noroeste com apoio da SEGOV.
2. Implantar um novo canal para escoamento das águas pluviais interligando a bacia do Morro do José Menino ao bairro, em direção à baía de Santos – Novo Canal Zero.
3. Ampliar o Programa de Contenção das Encostas nos morros.

4. Ampliar o Programa de Pavimentação e Calçadas acessíveis nos bairros.
5. Entregar o Parque Palafitas.
6. Trabalhar junto ao Governo do Estado para implantar a nova ligação Zona Leste X Zona Noroeste.

## **9 - Secretaria das Prefeituras Regionais**

1. Criar a Zeladoria do Bairro em parceria com as associações e sociedades de melhoramentos.
2. Ampliar a fabricação de mobiliário sustentável para renovação dos espaços urbanos.
3. Instituir bolsa-auxílio para profissionais desempregados que atuam em programas de Zeladoria de Santos.
4. Ampliar e melhorar as vias de acesso aos morros, com requalificação das ruas e escadarias.
5. Assumir gradativamente a manutenção das calçadas da cidade.
6. Ampliar a frequência de varrição nas ruas e praças.
7. Ampliar o número de contentores nos bairros.
8. Criar sistemas participativos de avaliação e requisição de serviços públicos.
9. Implantar aplicativos para acompanhamento de obras e serviços de zeladoria.

## **10 - CET - Companhia de Engenharia e Tráfego**

1. Integrar os modais de transporte (VLT, ônibus municipal e intermunicipal, lotação e Bike Santos).
2. Implantar as estações do Bike Santos junto às do VLT.
3. Destinar espaço exclusivo para ciclistas no VLT.
4. Reduzir gradativamente o custo do transporte público municipal.
5. Ampliar a malha cicloviária e a quantidade de paraciclos
6. Ampliar a frota de ônibus com piso baixo para dar mais conforto e segurança aos passageiros.
7. Ampliar a modernização da estrutura semafórica.
8. Implantar o Plano de Ciclorrotas e Corredores Exclusivos para Pedestres.
9. Integrar a área insular com a área continental de Santos por transporte hidroviário rápido e sustentável.
10. Ampliar o uso da tecnologia e da Inteligência Artificial para

melhoria do fluxo viário da cidade.

11. Implantar, gradativamente, a Tarifa Zero no transporte público.

12. Criar campanha contínua para a utilização da bicicleta

### **11 - COHAB Santista**

1. Entregar cerca de mil unidades habitacionais, que já estão em construção, na Região Central e na Zona Noroeste.

2. Entregar as 2 mil unidades habitacionais que já estão em construção em diversas regiões da cidade.

4. Iniciar a construção de 6 empreendimentos habitacionais de interesse social, totalizando 1.644 unidades.

5. Oferecer projetos de desenvolvimento econômico para as famílias dos conjuntos habitacionais.

6. Construir habitações de interesse social no centro por PPP – parceria público-privada.

7. Implantar o programa Casa Santista para os movimentos de moradia.

8. Viabilizar a aprovação de novas unidades habitacionais em conjunto com o Governo do Estado e o Governo Federal.

### **12 - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**

1. Reformar o Aquário Municipal e o Orquidário.

2. Ampliar as políticas públicas em defesa da vida animal.

3. Implantar o hospital veterinário na Zona Noroeste.

4. Aperfeiçoar o sistema de Licenciamento Ambiental.

5. Descarbonizar a atividade portuária em parceria com Secretaria de Assuntos Portuários e Emprego

6. Ampliar o plantio de árvores em todos os bairros com espécies da Mata Atlântica.

7. Adotar a Economia Circular no âmbito do Poder Público, em consonância com o PL Federal 1.874/2022.

8. Ampliar o sistema de Geobags com geo-monitoramento em parceria com a Autoridade Portuária, visando aumentar a proteção das zonas costeiras.

9. Ampliar a coleta seletiva na área insular e Implantação na área continental com apoio da SEPREF

10. Consolidar os Planos de manejo e projetos para oficialização dos parques dos morros e mangues de acordo com a lei de unidades de conservação com apoio da SEPREF



## 11. Promover novas regularizações fundiárias

### **13 - Secretaria de Assuntos Portuários e Emprego**

1. Atuar em parceria com os Governos Estadual e Federal para a implantação da ZPE – Zona Portuária de Exportação na área continental.
2. Criar a Regional do Distrito Porto-Industrial da Alemoa.
3. Revitalizar o bairro da Alemoa Industrial, com melhorias no sistema viário e iluminação pública.
4. Promover gestões para garantir a construção do novo viaduto da Alemoa.
5. Fortalecer a integração porto-cidade por meio de acordos de cooperação com o governo federal.
6. Criar o Mapa de Monitoramento do Emprego para avaliação das atividades geradoras de emprego e desenvolvimento de políticas públicas.
7. Criar novos programas voltados para o 1º emprego.
8. Ampliar as vagas no setor público para jovens aprendizes.
9. Criar o Programa de Requalificação Profissional para trabalhadores desempregados acima de 50 anos.
10. Criação do cinturão industrial tecnológico.

### **14 - Gabinete do Prefeito - GPM**

1. Construir a primeira Faculdade Pública e uma Escola Técnica FATEC/ETEC na Zona Noroeste, em parceria com o Governo do Estado.
2. Implantar o Instituto Federal de Tecnologia na Região Central.
3. Digitalizar o Arquivo Histórico-Permanente.
4. Trabalhar em conjunto com o Governo do Estado e Governo Federal para implantação do túnel Santos-Guarujá.

### **15 - Secretaria de Comunicação e Economia Criativa**

1. Celebrar parcerias com entidades patronais para inserção de pessoas qualificadas nas Vilas Criativas e EcoFábricas e parceria com a SEPORTE e SEPREF
2. Criar a Vila Criativa da Família, ampliando as atividades das vilas criativas para os finais de semana, integradas ao Programa Caravana das Oportunidades.
3. Criar Programa de Residência Artística “Feito em Santos”, com o objetivo de incubar projetos nos diversos segmentos da

Economia Criativa.

4. Entregar o novo Centro da Juventude da Zona Noroeste.
5. Instituir núcleos de ensino de tecnologia digital em áreas de maior vulnerabilidade social.
6. Criar os cursos de robótica nas Vilas Criativas.
7. Ampliar as Vilas Criativas Tecs com programas de inovação e mídia e artes.

## **16 - Secretaria de Turismo e Comércio**

1. Fortalecer o comércio com soluções urbanísticas que potencializem a expansão dos polos comerciais.
2. Criar programa de simplificação para aprovação e regularização de atividades comerciais.
3. Instituir campanhas e calendário de eventos para o incentivo das vendas em comércio de lojas de rua.
4. Criar boulevards em áreas comerciais, em parceria com os comerciantes locais.
5. Ampliar as forças-tarefas da Guarda Municipal, em conjunto com as polícias civil e militar, para coibir atividades criminosas em áreas comerciais.
6. Parque Valongo com a implantação do Terminal de Cruzeiros Marítimos.
7. Criar a Vila Criativa do Turismo com cursos de qualificação para hotelaria, gastronomia, turismo receptivo e ecoturismo com apoio da Secretaria de Comunicação Social e Economia Criativa
8. Instalar o Museu Ferroviário na Estação do Valongo, em parceria com o Governo do Estado.
9. Implantar o Hotel-Escola no Centro Histórico.
10. Criar o Núcleo Integrado de Turismo e Economia Criativa com apoio da Secretaria de Comunicação Social e Economia Criativa
11. Requalificar o Mercado Municipal e seu entorno como Polo Turístico e de Economia Criativa.
12. Entregar o novo Terminal das Catraias na Bacia do Mercado.
13. Implantar o projeto Novo Portinho do Caruara.
14. Fomentar o turismo náutico, criando novos roteiros a partir da Ponte Edgard Perdigão, na Ponta da Praia, do novo Terminal da Bacia do Mercado, do flutuante do Parque Valongo e do novo Portinho do Caruara.
15. Incrementar o ecoturismo por meio da criação de rotas turísticas na Área Continental; no Parque Ambiental dos

Mangues, na Zona Noroeste e no Parque Ambiental dos Morros.

16. Criar a Vila Criativa da Cultura Caiçara na Área Continental, voltada para a gastronomia, turismo de base comunitária, de aventura e ambiental.

17. Implantar posto do Centro Público de Emprego na Zona Noroeste e nos Morros.

### **17 - Secretaria de Finanças**

1. Reclassificação da letra salarial, melhorando a remuneração dos professores em sala de aula.

2. Automatizar 80% dos processos de arrecadação e fiscalização tributária para maior eficiência.

3. Reduzir a inadimplência fiscal em 15% com programas de renegociação de dívidas.

4. Implantar um sistema de gestão integrada de receitas e despesas para maior controle financeiro.

(Fonte: grupos técnicos, conselho e indicações populares)

### **18 - Secretaria de Obras e Edificações - SEOBE**

1. Implantar as novas etapas do Parque Valongo.

### **19 - Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS**

1. Digitalizar 100% do acervo histórico até o final do mandato, garantindo o acesso online para pesquisa e consulta pública.

2. Criar um programa educativo em escolas municipais, promovendo a história de Santos e sua importância no contexto nacional.

3. Restaurar 50% dos documentos e objetos históricos mais deteriorados do acervo.

(fonte grupos técnicos, conselho e indicações populares)

### **20 - Secretaria de Governo - SEGOV**

1. Criar o PromiInova – programa municipal de incentivo fiscal de apoio à inovação, com recursos públicos e privados para fomento do empreendedorismo tecnológico.

2. Fomentar iniciativas de inteligência artificial na Gestão Pública para agilizar e melhorar serviços disponibilizados ao cidadão.

## **21 - Fundação Parque Tecnológico de Santos**

1. Criar Incubadora de Desenvolvimento de Games Independentes
2. Dobrar o número de startups incubadas no Parque Tecnológico, priorizando inovação sustentável.
3. Estabelecer parcerias com três novas universidades e ampliar o apoio a pesquisas voltadas à descarbonização.
4. Atrair 20 novas empresas de base tecnológica até 2028.
5. Criar Repositório de Pesquisa Acadêmica com viés ODS. Meta 2024 não concluída.

(fonte grupos técnicos, conselho e indicações populares)

## **22. IPREV (Instituto de Previdência Municipal)**

1. Garantir a sustentabilidade financeira do instituto por meio de um plano de equilíbrio atuarial a longo prazo.
2. Criar programas de educação previdenciária para servidores municipais.
3. Implementar um sistema de gestão digital para maior transparência e agilidade nos atendimentos.

(fonte grupos técnicos, conselho e indicações populares)

## **23. CAPEP Saúde**

1. Ampliar a rede credenciada de atendimento médico em 30%, com foco em regiões periféricas.
2. Implementar um sistema digital unificado para agendamentos e acompanhamento de tratamentos.
3. Criar programas de saúde preventiva para servidores e dependentes.

(fonte grupos técnicos, conselho e indicações populares)

## **24. PRODESAN**

1. Ampliar a atuação da empresa na coleta seletiva, com implantação em 100% da área continental.
2. Criar novos programas de reaproveitamento de resíduos sólidos para geração de renda.
3. Investir em modernização e aumento da eficiência logística, reduzindo custos operacionais em 20%.

(fonte grupos técnicos, conselho e indicações populares)

**25. Fundo Social de Solidariedade**

1. Expandir o número de beneficiários em 50%, com foco em populações em extrema vulnerabilidade.
  2. Criar programas de capacitação profissional em parceria com instituições locais para reinserção no mercado de trabalho.
  3. Implantar campanhas anuais para captação de recursos, envolvendo empresas e sociedade civil.
- (fonte grupos técnicos, conselho e indicações populares)

**26. Secretaria da Casa Civil**

1. Criar um Observatório Metropolitano de Políticas Públicas para análise e integração de ações entre os municípios da Baixada Santista.
  2. Estabelecer três novos protocolos de cooperação com municípios vizinhos em áreas prioritárias como mobilidade e saúde.
  3. Garantir a aprovação de 80% dos projetos prioritários na Câmara Municipal, com articulação política efetiva.
- (fonte grupos técnicos, conselho e indicações populares)

# PDR 2025

Governo Rogério Santos



PREFEITURA DE  
**Santos**

## CAPEP-SAÚDE

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Credenciar fornecedores de OPME das especialidades: cardiovascular, hemodinâmica e bucomaxilo
3. Elaborar estudo de viabilidade para criação de clínica própria
4. Elaborar estudo técnico preliminar para implantação de teleconsulta médica
5. Elaborar Estudo Técnico Preliminar para implementação de soluções baseadas em inteligência artificial para otimizar o atendimento
6. Elaborar Estudo Técnico Preliminar para inclusão de serviço de ambulância no rol de serviços ao mutuário
7. Encaminhamento de minuta de projeto de lei para atualização de Financiamento da CAPEP-Saúde
8. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
9. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
10. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
11. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
12. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
13. Revisar a tabela de preços e procedimentos de urologia e ginecologia

## CET

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)

2. Consumo de água
3. Consumo de energia
4. Implantação de locais com vagas de embarque e desembarque em áreas de grande circulação
5. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
6. Instalação de novo sinalizador em semáforo para deficiente visual
7. Modernização das controladoras da rede semafórica com tecnologia de telefonia móvel
8. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
9. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
10. Participação dos representantes da Companhia nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
11. Percentual de atendimentos às chamadas telefônicas
12. Realizar fiscalizações em áreas que proíbem a circulação de caminhões
13. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
14. Revisar locais de estacionamento para taxistas
15. Taxa de mortes nos trânsito
16. Tempo médio de análise de processos de obras particulares
17. Tempo médio de atendimento às chamadas convencionais, por meio telefônico, WhatsApp ou Waze

## COHAB

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)



2. Concluir regularizações fundiárias de empreendimentos habitacionais de interesse social construídos pela COHAB
3. Consumo de água
4. Consumo de energia
5. Disponibilizar lista de moradores cadastrados para obtenção de moradia
6. Elaboração de termos de compromisso com condomínios dos conjuntos habitacionais para serviços de manutenção e zeladoria
7. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
8. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
9. Participação dos representantes da Companhia nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
10. Percentual de capacitação dos mutuários do Empreendimento Habitacional de Interesse Social (EHIS) Santos I (Paquetá)
11. Percentual de mutuários em adimplência
12. Percentual de processos do Ministério Público respondidos no prazo
13. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)

## FAMS

1. Atendimento a pesquisadores históricos
2. Atendimento de visitas de unidades escolares para Educação Patrimonial
3. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
4. Consumo de água
5. Entrevistas do programa "Memória Oral" produzidas ou veiculadas
6. Exposições realizadas

7. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
8. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
9. Metros lineares de documentos eliminados com base nas tabelas de temporalidade
10. Número de atendimentos a pesquisadores técnicos
11. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
12. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
13. Número de processos classificados por tipologia
14. Número de processos destinados à gestão documental
15. Quantidade de digitalizações de material iconográfico
16. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)

## FPTS

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Encaminhamento da minuta de projeto de Lei do PromiInova - programa municipal de incentivo fiscal de apoio à inovação para fomento do empreendedorismo tecnológico
3. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
4. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
5. Número de atores interessados vinculados à FPTS (membership, incubação e outros programas)
6. Número de boletins de ocorrências da ouvidoria com resposta no prazo Legal
7. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

8. Número de participantes em programas de formação ou qualificação profissional promovidos pela FPTS (cursos, workshops e similares)
9. Participação em atividades de instituições parceiras durante o mês da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT)
10. Quantidade de vagas ofertadas preferencialmente a jovens relacionadas à Ciência, Tecnologia e Inovação em áreas de alta vulnerabilidade social (Zona Noroeste, Morros, Vila Nova e Área Continental)
11. Realizar ação de sensibilização interna durante o mês da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT)
12. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
13. Realizar ou apoiar eventos, por meio da cessão de espaços, infraestrutura, divulgação e conexão com palestrantes, instrutores, empresas e instituições

## FUPES

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Conquistar o pódio nos Jogos Abertos
3. Conquistar o pódio nos Jogos Regionais
4. Escolas contempladas com o programa "Campeão na Escola"
5. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
6. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
7. Número de atletas contemplados pelo programa 'Adote um Atleta'
8. Número de atletas de alto rendimento atuando no cenário internacional
9. Número de atletas PCD de alto rendimento, contemplados pelo programa "Adote um Atleta"
10. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal

11. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
12. Número de equipes de alto rendimento atuando no cenário nacional
13. Número de modalidades atendidas pelo programa "Adote um Atleta"
14. Número de parcerias firmadas
15. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
16. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
17. Realizar Seminário sobre Esporte de Alto Rendimento

## GPM

1. Adesão ao sistema federal para divulgação de dados dos instrumentos formalizados pelo Departamento de Registro de Atos Oficiais
2. Ampliar o número de voluntários da Rede Amigos da Solidariedade
3. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
4. Consumo de água
5. Consumo de energia
6. Cursos de qualificação e atualização ministrados sobre temas relacionados às atribuições do Gabinete
7. Cursos de qualificação ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade
8. Implantação do método "Modelos" da plataforma ZapSign nos instrumentos advindos da Lei Paulo Gustavo
9. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
10. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)

11. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
12. Participação dos representantes do Gabinete nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
13. Percentual de contratações diretas assinadas digitalmente
14. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
15. Percentual de termos de fomento assinados digitalmente, decorrentes de emenda parlamentar
16. Publicação de cartilha digital de instrução de processos de aditamento de contrato
17. Realizar campanha de divulgação da Rede Amigos da Solidariedade
18. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
19. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
20. Tempo médio de abertura, em dias úteis, dos processos de apuração de responsabilidade
21. Tempo médio de análise, em dias úteis, das prestações de contas encaminhadas ao GPM
22. Tempo médio de formalização, em dias úteis, das portarias de autorização de uso
23. Tempo médio de inclusão de dados no sistema AUDESP e regularização de instrumentos
24. Tempo médio de publicação de instrumentos
25. Tempo médio de resposta de pesquisa de instrumentos registrados

## IPREV

1. Ações (palestras, rodas de conversa e disponibilização de material educativo) sobre temas ligados à saúde física, mental ou financeira dos aposentados

2. Atingir percentual de meta atuarial estabelecida para os Investimentos do Iprevsantos
3. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
4. Divulgação sobre dados de atendimento por serviço público. (Art. 12, Decreto 8485/2019)
5. Evolução Financeira do Fundo Previdenciário Municipal
6. Implantação da ferramenta de verificação de dados do Sistema de Informações do Registro Civil - SIRC
7. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
8. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
9. Manutenção da Certificação ISO 37001 do Sistema de Gestão Antissuborno do IPREVSANTOS
10. Manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária
11. Obter a certificação nível III do Pró-Gestão
12. Percentual de cumprimento das atividades descritas no Plano de Capacitação
13. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos
14. Tempo médio de espera para atendimento de aposentadoria
15. Tempo médio para concessão de Pensão por Morte

## OTC

1. Número de relatórios técnicos elaborados por servidores atuando no controle interno do município
2. Capacitação sobre Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS - Agenda 2030) para servidores e cidadãos
3. Cursos, capacitações ou visitas técnicas realizados em outras cidades relacionados ao programa SANTOS ODS - 2030

4. Tempo médio (dias úteis) para disponibilização dos resultados do Programa PDR – Participação Direta nos Resultados no INDICAMETA e no Portal da Transparência
5. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
6. Índice do radar da Transparência
7. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
8. Participação dos representantes da Ouvidoria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
9. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
10. Palestras sobre orientações a respeito de sindicâncias e inquéritos
11. Número de visitas do Fiscaliza Santos
12. Percentual de relatórios finalizados em processos de sindicância
13. Reuniões com Coordenadorias e Departamentos para resolução de demandas de Ouvidoria
14. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
15. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
16. Percentual de servidores que realizaram 2 cursos da ENAP
17. Realização de cursos, capacitações ou visitas técnicas relacionados à Ouvidoria
18. Realização de cursos, capacitações ou visitas técnicas relacionados ao Controle Interno
19. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
20. Visitas Técnicas em unidades da Prefeitura para monitorar programas ligados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS - Agenda 2030)

PGM

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
3. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
4. Número de boletins de ocorrências da ouvidoria com resposta no prazo Legal
5. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
6. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
7. Redução de estoque de execuções fiscais físicas para fins do artigo 33 da Lei de Execuções Fiscais (Referência 2022 = 5.382)
8. Tempo médio de inscrição em dívida ativa de processos de notificação de débito de ISS e autos de infração
9. Tempo médio, em dias úteis, de análise de processos com pedido de apuração de saldo devedor de Dívida Ativa de imóveis arrematados

## PREF-AC

1. Ampliar os serviços de zeladoria das equipes
2. Ampliar os serviços de zeladoria nos equipamentos públicos
3. Consumo de água
4. Consumo de energia
5. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
6. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria respondidos no prazo
7. Número de travessias com rampa de acessibilidade implantadas
8. Participação nas reuniões de mediação agendadas para pacificação de conflitos entre usuários e órgãos ou entidades prestadoras de serviços públicos (Art. 23, inciso XIII, Decreto 8485/19)



9. Percentual de servidores capacitados
10. Publicação antecipada de programação semanal de serviços
11. Quantidade de manutenção em praças
12. Realizar grafitagens em espaços públicos, preferencialmente em áreas de vulnerabilidade social
13. Realizar reuniões regionais com a comunidade para prestação de contas de ações da Prefeitura, principalmente de obras e de zeladoria

## PREF-CH

1. Ampliar os serviços de zeladoria da equipe de caiação
2. Ampliar os serviços de zeladoria da equipe de vias
3. Consumo de água
4. Consumo de energia
5. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
6. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria respondidos no prazo
7. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
8. Número de intervenções urbanísticas, paisagísticas ou de segurança, em áreas públicas ociosas em locais de alta vulnerabilidade social
9. Número de travessias com rampa de acessibilidade implantadas
10. Participação nas reuniões de mediação agendadas para pacificação de conflitos entre usuários e órgãos ou entidades prestadoras de serviços públicos (Art. 23, inciso XIII, Decreto 8485/19)
11. Publicação antecipada de programação semanal de serviços
12. Realização de mutirões de zeladoria em conjunto com outras entidades da administração

13. Realizar grafitagens em espaços públicos ou privados preferencialmente em áreas de vulnerabilidade social
14. Realizar reuniões regionais com a comunidade para prestação de contas de ações da Prefeitura, principalmente de obras e de zeladoria

## PREF-M

1. Ampliar os serviços de zeladoria da equipe de caiação
2. Ampliar os serviços de zeladoria da equipe de pintura
3. Ampliar quantidade de eventos comunitários apoiados pela Prefeitura Regional
4. Bailes da Saudade realizados
5. Consumo de água
6. Consumo de energia
7. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
8. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria respondidos no prazo
9. Número de intervenções urbanísticas, paisagísticas ou de segurança, em áreas públicas ociosas em locais de alta vulnerabilidade social
10. Número de travessias com rampa de acessibilidade implantadas
11. Participação nas reuniões de mediação agendadas para pacificação de conflitos entre usuários e órgãos ou entidades prestadoras de serviços públicos (Art. 23, inciso XIII, Decreto 8485/19)
12. Percentual de escadarias reformadas ou mantidas
13. Percentual de servidores capacitados
14. Publicação antecipada de programação semanal de serviços
15. Quantidade de praças reformadas ou mantidas
16. Realização de mutirões de zeladoria em conjunto com outras entidades da administração

17. Realização de novo evento turístico cultural
18. Realizar grafitegens em espaços públicos, preferencialmente em áreas de vulnerabilidade social
19. Realizar reuniões regionais com a comunidade para prestação de contas de ações da Prefeitura, principalmente de obras e de zeladoria

## PREF-ZNO

1. Ampliar a quantidade de munícipes nos grupos de WhatsApp por bairro
2. Ampliar os serviços de zeladoria das equipes
3. Consumo de água
4. Consumo de energia
5. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
6. Metros de manutenção em ciclovias
7. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria respondidos no prazo
8. Número de intervenções urbanísticas, paisagísticas ou de segurança, em áreas públicas ociosas em locais de alta vulnerabilidade social
9. Número de travessias com rampa de acessibilidade implantadas
10. Participação nas reuniões de mediação agendadas para pacificação de conflitos entre usuários e órgãos ou entidades prestadoras de serviços públicos (Art. 23, inciso XIII, Decreto 8485/19)
11. Percentual de servidores capacitados
12. Publicação antecipada de programação semanal de serviços
13. Quantidade de praças e recantos reformados
14. Realização de mutirões de zeladoria em conjunto com outras entidades da administração

15. Realizar grafitegens em espaços públicos, preferencialmente em áreas de vulnerabilidade social
16. Realizar reuniões regionais com a comunidade para prestação de contas de ações da Prefeitura, principalmente de obras e de zeladoria

## PREF-ZOI

1. Ampliar os serviços de zeladoria das equipes
2. Consumo de água
3. Consumo de energia
4. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
5. Instalação de novos playgrounds acessíveis
6. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria respondidos no prazo
7. Número de capacitações de servidores
8. Número de travessias com rampa de acessibilidade implantadas
9. Participação nas reuniões de mediação agendadas para pacificação de conflitos entre usuários e órgãos ou entidades prestadoras de serviços públicos (Art. 23, inciso XIII, Decreto 8485/19)
10. Percentual de praças e recantos mantidos
11. Publicação antecipada de programação semanal de serviços
12. Realização de mutirões de zeladoria em conjunto com outras entidades da administração
13. Realizar reuniões regionais com a comunidade para prestação de contas de ações da Prefeitura, principalmente de obras e de zeladoria
14. Tempo médio de atendimento de boletins de ocorrência para execução de solicitações de tapa-buracos

## SAES

1. Formalização de contratos e/ou convênios em parcerias com as Secretarias
2. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
3. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
4. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
5. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
6. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
7. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
8. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
9. Número de capacitações com entidades sobre elaboração de termo de fomento e fluxo do processo

## SECOM

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Ações de economia criativa nas áreas de alta vulnerabilidade social (Zona Noroeste, Morros, Vila Nova e Área Continental)
3. Consumo de energia
4. Consumo de água
5. Criar campanha de conscientização aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, contemplando, no mínimo, a divulgação em 5 tipos de mídias
6. Criar o curso de robótica nas Vilas Criativas

7. Criar o programa de mídia artes nas Vilas Criativas Tec's
8. Disponibilizar vagas nos cursos de qualificação profissional e empreendedorismo das Vilas Criativas
9. Estabelecer novas parcerias com a iniciativa privada, terceiro setor ou governos, visando a ampliação de projetos ligados à economia criativa
10. Feiras criativas do Feito em Santos realizadas
11. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
12. Número de campanhas ou programas municipais veiculados nas redes sociais
13. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
14. Número de vídeos institucionais produzidos para campanhas e/ou ações do governo
15. Participação dos representantes da Companhia nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
16. Participação e colaboração nos cursos gratuitos de empreendedorismo do SEBRAE
17. Percentual de engajamento na Plataforma Feito em Santos
18. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
19. Postagens no Instagram com mais de 1.000 curtidas no ano
20. Publicações no feed da Plataforma Feito em Santos
21. Realizar cursos de programação básica na Vila Criativa Tecnológica
22. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)

## SECULT

1. Apresentações de eventos culturais próprios nos teatros

2. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
3. Aumentar percentual de servidores capacitados nos cursos da Escola de Governo
4. Consumo de água
5. Consumo de energia
6. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
7. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
8. Número de ações de fomento à literatura
9. Número de ações que valorizam a diversidade cultural (etnias, gênero, diversidade sexual)
10. Número de atividades de cultura e lazer para crianças e adolescentes, nos territórios mais vulneráveis
11. Número de atividades no Teatro Rosinha Mastrângelo
12. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
13. Número de editais de apoio aos artistas da cidade
14. Número de matrículas nos cursos de formação cultural
15. Número de oficinas para orientações sobre editais a profissionais de cultura
16. Número de produções atendidas pela Santos Film Commission
17. Número de sessões de cinema disponibilizadas
18. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
19. Percentual de processos de formalização e registro de atos administrativos enviados ao DERAT no prazo (antecedência de 15 dias)
20. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
21. Realização de cursos de artes em áreas de alta vulnerabilidade social (Zona Noroeste, Morros, Vila Nova e Área Continental)
22. Realizar manutenções em monumentos e acervos

23. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)

## SEDS

1. Adolescentes em situação de vulnerabilidade social em vagas de aprendizagem
2. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
3. Consumo de água
4. Consumo de energia
5. Disponibilidade de novos tipos de atividades no banco de vagas do programa Cidadã Fênix
6. Encaminhamento ao GPM do plano municipal da pessoa em situação de rua
7. Encaminhamento da minuta de Decreto de reformulação do programa Cidadã Fênix
8. Encaminhamento da minuta de projeto de lei de programa de transferência de renda voltado a famílias de idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social
9. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
10. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
11. Munícipes concluintes nas oficinas de inclusão produtiva
12. Munícipes concluintes nas oficinas de qualificação profissional
13. Número de boletins de ocorrências da ouvidoria com resposta no prazo Legal
14. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP ou da Escola do Ministério de Desenvolvimento Social
15. Número de famílias atendidas pelo benefício auxílio moradia
16. Palestras ou seminários relacionados às ações da política de Assistência Social



17. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
18. Percentual de consultas quanto à sanção ou veto de leis respondidas no prazo (4 dias úteis)
19. Percentual de famílias acompanhadas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) com base na capacidade de atendimento
20. Percentual de famílias ou indivíduos inseridos no Programa de Inclusão Cidadã Fênix, com base na capacidade de atendimento
21. Percentual de famílias que recebem Bolsa Família acompanhadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
22. Percentual de pessoas com deficiência, idosas e suas famílias atendidas no Serviço de Proteção Social Especial, com base na capacidade de atendimento
23. Percentual de processos de formalização e registro de atos administrativos enviados ao DERAT no prazo (antecedência de 15 dias)
24. Percentual de processos do Ministério Público respondidos no prazo
25. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
26. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
27. Reduzir o número de processos devolvidos pelo Departamento de Controle Financeiro, em razão de falhas na instrução
28. Reuniões do programa Novo Olhar
29. Reuniões e ações de sensibilização sobre erradicação do trabalho infantil
30. Taxa de cadastramento do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

## SEDUC

1. Ações do programa "Santos Jovem Doutor" sobre vacinas nas escolas de ensino de educação de jovens e adultos (EJA)

2. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
3. Consumo de água
4. Consumo de energia
5. Divulgação da lista de espera em creches e dos critérios de prioridade no Portal da Transparência
6. Frequência dos alunos nas avaliações externas - UME's
7. Índice de aprovação da alimentação escolar pelos pais ou alunos - UME's
8. Índice de aprovação da limpeza escolar pelos pais ou alunos - UME's
9. Índice de aprovação da qualidade do ensino pelos pais ou alunos - UME's
10. Índice de aprovação da zeladoria escolar pelos pais ou alunos - UME's
11. Índice de aprovação do material e uniforme escolar pelos pais ou alunos
12. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
13. Índice de frequência dos alunos do Jardim ao 9º ano
14. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
15. Número de alunos atendidos no Programa Jornada Ampliada por meio de parcerias com o terceiro setor
16. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
17. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
18. Participação de especialistas nas formações continuadas - UME's
19. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
20. Percentual de alunos inseridos na educação em tempo integral
21. Percentual de alunos do 6º ao 9º ano que alcançaram o nível de proficiência BOM na avaliação de Língua Portuguesa - UME's
22. Percentual de alunos do 6º ao 9º ano que alcançaram o nível de proficiência BOM na avaliação de Matemática - UME's

23. Percentual de consultas quanto à sanção ou veto de leis respondidas no prazo (4 dias úteis)
24. Percentual de crianças na fase ALFABÉTICA ao final do 2º ano - UME's
25. Percentual de famílias ou responsáveis participantes das atividades realizadas nas escolas de educação infantil - UME's
26. Percentual de processos de formalização e registro de atos administrativos enviados ao DERAT no prazo (antecedência de 15 dias)
27. Percentual de processos do Ministério Público respondidos no prazo
28. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
29. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
30. Reduzir o número de processos devolvidos pelo Departamento de Controle Financeiro, em razão de falhas na instrução

## SEDURB

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Atualizar mapa temático do programa Alegria Centro no sistema de georreferenciamento (SigSantos)
3. Atualizar os perímetros dos núcleos urbanos informais constantes do Plano Municipal de Regularização Fundiária
4. Criar base cartográfica com a sobreposição dos Plano de Regularização Fundiária, a atualização do novo Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR), as áreas de preservação ambiental e o zoneamento municipal
5. Criar mapa da rota de geodiversidade na macrozona centro no sistema de georreferenciamento (SigSantos)
6. Criar mapa temático de bens tombados no sistema de georreferenciamento (SigSantos)

7. Criar Módulo de Helipontos e Aeródromos no sistema de georreferenciamento (SigSantos)
8. Desenvolver projeto de bicicletário público
9. Desenvolver projeto arquitetônico de mobilidade e acessibilidade em vias públicas
10. Desenvolver projeto arquitetônico de revitalização urbana na Região Central
11. Elaborar minuta de projeto de lei para modernização do programa Alegria Centro, após realização de oficinas
12. Elaborar minuta de projeto de lei para revisão da LC 528/2005, que estabelece obrigatoriedade de vagas de estacionamento, após realização de oficinas
13. Elaborar portfólio de mobiliário urbano
14. Elaborar proposta de readequação do sistema viário no NIDE 5, da Lei de Uso e Ocupação do Solo, para garantir a conexão e integração entre os modais de transporte
15. Etapas de projetos de regularização fundiária cumpridas
16. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
17. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
18. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
19. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
20. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
21. Percentual de consultas quanto à sanção ou veto de leis respondidas no prazo (4 dias úteis)
22. Percentual de notificação dos imóveis que se enquadram como abandonados no Paquetá
23. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
24. Realizar levantamento de fachadas de imóveis protegidos na Região Central para criação de inventário

25. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
26. Tempo médio de atendimento de processos de usucapião
27. Tempo médio de elaboração de laudo de avaliação imobiliária
28. Tempo médio para atualização da base de lotes e de logradouros

## SEECTUR

1. Ações para o fomento do turismo responsável e sustentável na Ilha Diana e Caruara
2. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
3. Consumo de água
4. Consumo de energia
5. Criar novos roteiros náuticos entre a ponte Edgard Perdigão, novo terminal da bacia do mercado, do flutuante do Parque Valongo e o novo Portinho do caruara
6. Implantar painéis com *QR Code* ou outra tecnologia sobre informações turísticas, históricas, culturais ou ambientais dos atrativos da cidade
7. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
8. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
9. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
10. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
11. Números de palestras "Introdução ao Turismo" direcionadas aos interessados do *trade* turístico
12. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
13. Participar de feiras de turismo para promover a cidade de Santos

14. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
15. Realizar ações de divulgação e promoção da cidade em veículos especializados no Turismo
16. Realizar o 1º Festival da cerveja de santos
17. Realizar o Festival do Pescado no Mercado do Peixe
18. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
19. Realizar torneios de pesca no Deck do Pescador

## SEFIN

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Aumentar o valor arrecadado do ISSQN acima da inflação em comparação com o ano anterior
3. Campanhas de conscientização para uso racional de água e energia
4. Capacitações sobre abertura de processo com base na nova lei de licitações
5. Capacitações sobre procedimentos contábeis e financeiros
6. Consumo de água
7. Consumo de energia
8. Encaminhar ao Gabinete do Prefeito minuta de decreto para regulamentação da apuração de frequência dos servidores
9. Encaminhar ao Gabinete do Prefeito minuta de decreto para regulamentação do abono permanência
10. Implantar a emissão digital de certidão negativa mobiliária de tributos municipais
11. Implantar o processo de pagamento do serviço de digitalização e impressão no sistema Processos Digitais

12. Implantar os processos de compensação, cancelamento e retificação de guia de ITBI no sistema Processos Digitais
13. Implementar a coleta seletiva em todas as unidades da Secretaria
14. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
15. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
16. Informar, em até 15 dias, as unidades com aumento de água superior a 20%
17. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
18. Número de capacitações externas realizadas
19. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
20. Participação nas reuniões de mediação agendadas para pacificação de conflitos entre usuários e órgãos ou entidades prestadoras de serviços públicos (Art. 23, inciso XIII, Decreto 8485/19)
21. Percentual de atualização das atribuições dos cargos
22. Percentual de disponibilidade em estoque de materiais padronizados
23. Percentual de servidores capacitados
24. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
25. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
26. Realizar treinamento de integração de novos servidores
27. Reduzir o número de processos devolvidos pelo Departamento de Controle Financeiro, em razão de falhas na instrução
28. Tempo médio de patrimonialização de bens, oriundos de processos encaminhados pelo Departamento do Tesouro Municipal ou pela Seção de Arquivo Contábil
29. Valor lançado (Plano de atuação para incremento de receita) com base em auditorias fiscais em empresas com inconsistências contábeis
30. Valor lançado (Plano de Atuação para Incremento de receita) por meio de notificações de taxa de publicidade

31. Valor lançado por meio de emissões extras de IPTU ao longo do exercício de 2025

## SEGOV

1. Incluir as atribuições da totalidade de cargos da área de tecnologia da informação e a necessidade de recursos humanos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação
2. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
3. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
4. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
5. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
6. Número de profissionais capacitados na área de tecnologia
7. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
8. Percentual de atendimento de demandas de sistemas (Referência 2024 = 28 solicitações)
9. Percentual de processos de formalização e registro de atos administrativos enviados ao DERAT no prazo (antecedência de 15 dias)
10. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
11. Realizar a identificação total dos riscos da tecnologia de informação
12. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
13. Regulamentação da lei de eficiência pública (Lei 14129/2021)



## SEINFRA

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Conclusão das obras da rede de drenagem da avenida Cláudio Luís da Costa
3. Conclusão das obras de fundação e infraestrutura (Fase I) do Parque Palafitas
4. Conclusão das obras de implantação do campo de futebol na Caneleira
5. Conclusão das obras de reurbanização da rua Joaquim Távora (entre os canais 1 e 3)
6. Conclusão das obras da rede de drenagem nas ruas Rei Jorge VI, Cândido Portinaria e Sebastião Arantes Nogueira
7. Conclusão das obras revitalização das vias do Estuário
8. Consumo de água
9. Consumo de energia
10. Contratação de empresa e início das obras de execução da Estação Elevatória com Comporta 6 – EEC6 – Bairro Sabó
11. Contratação de empresa e início de topografia no entorno da Estação Elevatória com Comporta 9 – EEC9 – Vila Alemoa
12. Contratação de empresa para execução de obras complementares de acessibilidade no Parque Roberto Mário Santini
13. Contratação de empresa para execução de obras de reurbanização da avenida Ana Costa
14. Contratação de empresa para execução de obras de reurbanização da avenida da orla da praia
15. Contratação de empresa para execução de topografia para obras de alargamento da avenida Getúlio Vargas
16. Contratação de empresa para execução do sistema viário no entorno no Parque Palafitas
17. Contratação de empresa para execução dos vestiários do campo de futebol na Caneleira

18. Divulgação sobre dados de atendimento por serviço público. (Art. 12, Decreto 8485/2019)
19. Elaboração de orçamento e edital para contratação de projeto executivo de rede de drenagem do Caruara
20. Elaboração de orçamento e edital para contratação de obras de alargamento da avenida Nossa Senhora de Fátima
21. Elaboração de orçamento e edital para contratação de projeto executivo de implantação no novo canal zero
22. Elaboração de orçamento e edital para contratação de projeto executivo para obras de contenção de 3 áreas na Zona dos Morros indicadas no Plano Municipal de Redução de Riscos
23. Elaboração de orçamento e edital para execução de obras de contenção da rua Romeu Acceturi no morro do Marapé
24. Elaboração de projeto executivo de pavimentação e passeios acessíveis na Ponta da Praia
25. Elaboração de projeto executivo para embutimento de cabos de telecomunicações da rua Carvalho de Mendonça
26. Elaboração de projeto executivo para embutimento de cabos de telecomunicações no entorno da Praça Mauá
27. Elaboração de projeto executivo para reestruturação dos trilhos do bonde na área do Centro Histórico
28. Execução de obras de Contenção no Morro Monte Serrat, entre os nichos IX e III.
29. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
30. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
31. Início das obras de reurbanização do Macuco
32. Número de boletins de ocorrências da ouvidoria com resposta no prazo Legal
33. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
34. Percentual de consultas quanto à sanção ou veto de leis respondidas no prazo (4 dias úteis)

35. Percentual de processos de formalização e registro de atos administrativos enviados ao DERAT no prazo (antecedência de 15 dias)
36. Percentual de servidores capacitados
37. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
38. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
39. Reforma da escadaria do caminho Monsenhor Moreira, entre os nichos IX e III

## SEMAM

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Atualizar mapeamento de potenciais áreas para implementação de iniciativas de Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE)
3. Concluir a Publicização do Hospital Veterinário da Zona Noroeste
4. Consumo de água
5. Consumo de energia
6. Elaborar o Plano Operativo Anual - POA 2026, em cumprimento ao estabelecido no Plano Municipal de Ação Climática de Santos
7. Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito da minuta de projeto de lei que trata do manejo e supressão de vegetação
8. Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito da minuta de projeto de lei sobre o pagamento de serviços ambientais
9. Implantar novo design para o hot site do Programa Nascentes de Santos, contemplando mapas (ilustrativos) com a localização aproximada das nascentes e demais pontos de referência já cadastrados
10. Implementar iniciativas relacionadas à floresta urbana (reflorestamento) nas áreas de Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE) no Monte Serrat
11. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)

12. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
13. Número de animais domésticos castrados
14. Número de atendimentos realizados através de ações, cursos e programas de educação ambiental
15. Número de atendimentos veterinários
16. Número de atividades realizadas na Semana da Compostagem
17. Número de atividades realizadas na Semana do Meio Ambiente e dos Oceanos
18. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
19. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
20. Número de certificados de caixa de gordura emitidos
21. Número de edições da campanha de educação ambiental "mesa de investigação marinha" realizadas
22. Número de eventos de adoção de animais domésticos (cães e gatos)
23. Número de eventos e ações de educação ambiental realizados no Jardim Botânico Chico Mendes
24. Número de feiras de orgânicos promovidas
25. Número de fiscalizações nos grandes geradores de resíduos sólidos
26. Número de visitas técnicas realizadas em instituições da sociedade civil integrantes do programa Composta Comunidade (Composta Santos)
27. Número de vistorias para identificar ligações irregulares de esgotamento sanitário (programa Detecta)
28. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
29. Participação nas reuniões de mediação agendadas para pacificação de conflitos entre usuários e órgãos ou entidades prestadoras de serviços públicos (Art. 23, inciso XIII, Decreto 8485/19)
30. Percentual de atendimento das tarefas do Programa Município Verde Azul referente ao ciclo 2024/2025

31. Percentual de consultas quanto à sanção ou veto de leis respondidas no prazo (4 dias úteis)
32. Percentual de processos do Ministério Público respondidos no prazo
33. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
34. Plantar novas árvores no município
35. Pontos de referência visitados, identificados como nascentes, rios ou corpos d'água na macro área insular
36. Quantidade (em toneladas) de resíduos sólidos recicláveis coletados (Coleta Seletiva)
37. Realizar eventos de formação e atualização de agentes públicos sobre Soluções Baseadas na Natureza (SbN) e Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE)
38. Realizar forças-tarefas de fiscalização das coletas de resíduos da construção civil e recicláveis
39. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
40. Realizar oficina com moradores do Monte Serrat sobre a utilização da metodologia de Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE)
41. Tempo de emissão de manifestação para atividades não licenciáveis ambientalmente pelo Município
42. Tempo médio de análise de processos de obras particulares
43. Visitas monitoradas no Jardim Botânico Chico Mendes

## SEMES

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Aumentar percentual de servidores capacitados nos cursos da Escola de Governo
3. Capacitar profissionais de educação física

4. Consumo de água
5. Consumo de energia
6. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
7. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
8. Número de atendimentos de pessoas com deficiência praticando esporte
9. Número de atendimentos em ações educativas para a prática da atividade física
10. Número de atendimentos permanentes nos equipamentos públicos de esporte, exceto orla da praia e Área Continental
11. Número de atendimentos realizados pela Secretaria de Esportes na orla da praia
12. Número de boletins de ocorrências da ouvidoria com resposta no prazo Legal
13. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
14. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
15. Realizar eventos esportivos em áreas de alta vulnerabilidade social (ZN, morros e Vila Nova)
16. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)

## SEMULHER

1. Ações de atendimento e orientação ao consumidor
2. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
3. Atualizar informações dos Conselhos no Portal dos Conselhos
4. Campanhas voltadas a proteção integral da Primeira Infância

5. Capacitações dos atores envolvidos no atendimento de mulheres vítimas de violência
6. Capacitações no Curso Online de Formação para Conselheiros de Direitos dos representantes da SEMULHER
7. Capacitações para servidores com as temáticas da diversidade sexual, de gênero e cidadania
8. Capacitações para servidores municipais sobre Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 4.331/23)
9. Consumo de água
10. Consumo de energia
11. Criação de novos módulos para o curso online para os membros dos conselhos
12. Cursos de educação financeira para pessoas 60+ vítimas de golpe
13. Cursos de educação financeira para servidores
14. Eventos sobre patologias que acometem, majoritariamente, a população negra
15. Eventos voltados ao público sobre estatuto da Igualdade Racial realizados nas 5 regiões da cidade
16. Fiscalização nos estabelecimentos sobre o protocolo "Não Se Cale"
17. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
18. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
19. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
20. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
21. Número de fiscalizações para cumprimento dos Direitos do Consumidor
22. Oferta de cursos para capacitação na Casa da Mulher
23. Oficinas com agentes do sistema de garantia de direitos a respeito dos direitos da pessoa com deficiência
24. Palestras de divulgação sobre o atendimento da Coordenadoria de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão (CADOJ)

25. Palestras destinadas aos fornecedores para orientações sobre as relações de consumo
26. Palestras do programa "O futuro começa agora" realizadas nas 5 regiões da cidade
27. Palestras sobre defesa da pessoa idosa e conscientização acerca da violência realizadas nas 5 regiões da cidade
28. Palestras sobre empoderamento da pessoa idosa realizadas nas 5 regiões da cidade
29. Palestras sobre o programa "Fala, Juventude" realizadas nas 5 regiões da cidade
30. Palestras sobre prevenção à violência sexual com pais ou responsáveis de alunos
31. Palestras voltadas ao público a respeito das políticas para a mulher realizadas nas 5 regiões da cidade
32. Palestras voltadas ao público a respeito dos direitos da pessoa com deficiência realizadas nas 5 regiões da cidade
33. Palestras voltadas ao público com as temáticas da diversidade sexual, de gênero e cidadania realizadas nas 5 regiões da cidade
34. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
35. Percentual de consultas quanto à sanção ou veto de leis respondidas no prazo (4 dias úteis)
36. Percentual de fiscalização dos estabelecimentos com selo da Diversidade, para verificação das condições de atendimento às pessoas LGBTQIA+
37. Percentual de fiscalização dos estabelecimentos com selo Santos Acessível, para verificação das condições de atendimento às pessoas com deficiências
38. Percentual de fiscalização dos termos de fomento das entidades de bairro
39. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
40. Plantões de orientação jurídica em eventos externos, como Caravana da Oportunidade e outros
41. Publicar a prestação de contas dos Fundos Municipais
42. Realização de Caravana da infância com participação dos moradores das áreas de vulnerabilidade



43. Realização de cursos ou seminários de Direitos Humanos e Cidadania
44. Realização de encontros formativos ofertados aos conselhos tutelares, conselhos de direitos e às unidades da SEMULHER
45. Realização de encontros interconselhos para discussão de políticas transversais de Direitos Humanos
46. Realização de palestras externas voltadas a infância e adolescência em parceria com as demais coordenadorias
47. Realização de palestras externas voltadas a mulher em parceria com as demais coordenadorias
48. Realização de visitas referente ao Programa Envelhecer nos Territórios
49. Realizar campanha contra o etarismo
50. Realizar formação para servidores sobre o combate à violência contra a mulher
51. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
52. Regulamentação dos planos de aplicação dos fundos municipais de conselhos municipais (mulher, pessoa com deficiência e igualdade racial)
53. Sessões de 3 horas de orientação jurídica a usuários dos serviços públicos
54. Sessões de orientação jurídica no Centro Pop para as pessoas em situação de rua
55. Visitas em estabelecimentos para divulgação do Selo da Diversidade
56. Visitas em estabelecimentos para divulgação do Selo Empresa Parceira da Igualdade Racial
57. Visitas em estabelecimentos para divulgação do Selo Santos Acessível

## SEOBE

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Conclusão das obras da cobertura da quadra da UME Cidade de Santos

3. Conclusão das obras da quadra de beach tennis do Complexo Esportivo Rebouças
4. Conclusão das obras da UME Irmã Maria Dolores
5. Conclusão das obras de acessibilidade de UME's
6. Conclusão das obras de reforma da cozinha e refeitório da nova UME José Bonifácio
7. Conclusão das obras de reforma da UME Andradas I e II (FASE 2)
8. Conclusão das obras de reforma do Cine Escola no Mercado Municipal
9. Conclusão das obras de reforma para criação da Vila Criativa Jardim Santa Maria
10. Conclusão das obras de reforma para implantação do Cais Vila Mathias
11. Conclusão de obra final de reforma do Mercado Municipal
12. Elaboração de ETP para ATA de contratação de escaneamento de prédios públicos
13. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa para executar as obras de modernização do sistema elétrico do Paço Municipal
14. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
15. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
16. Número de boletins de ocorrências da ouvidoria com resposta no prazo Legal
17. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
18. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
19. Percentual de consultas quanto à sanção ou veto de leis respondidas no prazo (4 dias úteis)
20. Percentual de processos de formalização e registro de atos administrativos enviados ao DERAT no prazo (antecedência de 15 dias)
21. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
22. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)

23. Tempo médio de análise de processos de obras particulares
24. Tempo médio de fiscalização das Seções de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas (Z-1, Z-2 e Z-3) e da Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas

## SEPORTE

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Capacitação das Prefeituras Regionais quanto ao atendimento sobre empregabilidade
3. Divulgar em eventos o potencial da cidade de Santos para sediar uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE)
4. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
5. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
6. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
7. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
8. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
9. Participar de eventos com empresas portuárias entusiastas de práticas ESG para integrar o programa "ODS Santos 2030"
10. Participar de reuniões ou eventos sobre a competitividade e inovação nas operações do sistema portuário nacional, com ênfase no Porto de Santos
11. Participar de reuniões ou eventos sobre a matriz de transportes do Porto de Santos
12. Participar de reuniões ou eventos sobre a matriz energética nacional, com ênfase no Porto de Santos
13. Participar de reuniões ou eventos sobre a relação Porto-Cidade
14. Participar de reuniões ou eventos sobre acessos terrestres e aquaviários ao sistema portuário nacional, com ênfase no Porto de Santos

15. Participar ou realizar eventos com oportunidades de empregabilidade
16. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
17. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
18. Realizar reuniões junto ao Governo Federal, Estadual e iniciativa privada para acompanhar a viabilização da implantação do Porto Indústria
19. Realizar reuniões junto aos sindicatos e instituições representativas dos trabalhadores do seguimento portuário e retro portuário
20. Realizar reuniões junto às empresas e instituições representativas patronais do seguimento portuário e retro portuário

## SEPREF

1. Ampliar o serviço de corte de grama
2. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
3. Consumo de água (exceto Prefeituras Regionais)
4. Consumo de energia (exceto Prefeituras Regionais)
5. Contratação de empresa para manutenção de mobiliário urbano e produção de artefatos mobiliários
6. Contratação de empresas ou realização de parceria para capacitação de servidores
7. Criação de equipe de pesquisa de qualidade dos serviços de zeladoria
8. Divulgação sobre dados de atendimento por serviço público. (Art. 12, Decreto 8485/2019)
9. Elaboração de diagnóstico de todos os pontos de descarte, contemplando custo e projeto de revitalização
10. Elaboração do plano de capacitação e formação dos servidores da Secretaria

11. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
12. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
13. Intervenções em espaços públicos com materiais produzidos pela EcoFábrica
14. Número de associações de bairro ou sociedades de melhoramentos com o programa Zeladoria do Bairro implementadas
15. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria respondidos no prazo
16. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
17. Obtenção da certificação técnica do piso permeável sustentável
18. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
19. Participação nas reuniões de mediação agendadas para pacificação de conflitos entre usuários e órgãos ou entidades prestadoras de serviços públicos (Art. 23, inciso XIII, Decreto 8485/19)
20. Percentual de consultas quanto à sanção ou veto de leis respondidas no prazo (4 dias úteis)
21. Percentual de processos de formalização e registro de atos administrativos enviados ao DERAT no prazo (antecedência de 15 dias)
22. Percentual de processos do Ministério Público respondidos no prazo
23. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
24. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)

## SESEG

1. Anuário Municipal de Segurança Pública
2. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)

3. Capacitação em brigadas de incêndio em aglomerados subnormais
4. Consumo de água
5. Consumo de energia
6. Divulgação sobre dados de atendimento por serviço público. (Art. 12, Decreto 8485/2019)
7. Exercício simulado de abandono em áreas vulneráveis
8. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
9. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
10. Número de ações de força-tarefa em adegas
11. Número de ações de força-tarefa em ferros velhos
12. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
13. Número de capacitações de servidores em cursos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
14. Número de palestras em escolas sobre temas relacionados à segurança pública
15. Número de treinamentos ou cursos ministrados aos servidores da Defesa Civil
16. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
17. Participação nas reuniões de mediação agendadas para pacificação de conflitos entre usuários e órgãos ou entidades prestadoras de serviços públicos (Art. 23, inciso XIII, Decreto 8485/19)
18. Percentual de atendimento de solicitação do Ministério Público para cumprimento da Lei Maria da Penha
19. Percentual de guardas municipais que realizaram aperfeiçoamento profissional
20. Percentual de moradias visitadas localizadas em áreas de risco de escorregamentos (R-3 e R-4)
21. Percentual de processos de formalização e registro de atos administrativos enviados ao DERAT no prazo (antecedência de 15 dias)
22. Percentual de processos do Ministério Público respondidos no prazo

23. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
24. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)

## SMS

1. Atualização e homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário (Art. 7º, Decreto 8485/2019)
2. Cobertura vacinal de BCG em crianças de até 1 ano completo
3. Cobertura vacinal de Hepatite B em crianças de até 1 ano completo
4. Cobertura vacinal de Pentavalente em crianças de até 1 ano completo
5. Cobertura vacinal de Pneumocócica 10-valente em crianças de até 1 ano completo
6. Consumo de água - UAPS's
7. Consumo de água (exceto unidades de atenção primária)
8. Consumo de energia - UAPS's
9. Consumo de energia (exceto unidades de atenção primária)
10. Elaborar Plano de capacitação e formação de servidores da Saúde pela Seção Escola da Saúde
11. Encaminhar ao Gabinete do Prefeito minuta de projeto de lei do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) para os profissionais de saúde
12. Implantar o sistema Integra no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste e Hospital de Pequeno Porte
13. Índice de Execução Financeira (previsto X executado)
14. Índice de Planejamento, metas físicas (previsto X executado)
15. Número de Ações terapêuticas e de Reabilitação Psicossocial realizadas pelos Centros de Atenção Psicossocial, Unidades Residenciais Terapêuticas e Serviço de Reabilitação Psicossocial

16. Número de atividades de educação permanente em saúde registradas pela Seção Escola da Saúde
17. Número de boletins de ocorrências da Ouvidoria com Resposta no prazo Legal
18. Número de cirurgias eletivas realizadas, por mês, nos próprios e conveniados
19. Número de cirurgias odontológicas (buco-maxilo), ginecológicas (exceto cesáreas), de planejamento familiar, pediátricas, gerais e vasculares realizadas no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste
20. Participação dos representantes da Secretaria nas reuniões ordinárias dos Conselhos e Comissões Municipais
21. Participação nas reuniões de mediação agendadas para pacificação de conflitos entre usuários e órgãos ou entidades prestadoras de serviços públicos (Art. 23, inciso XIII, Decreto 8485/19)
22. Participar das reuniões com pais e responsáveis nas unidades do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com o apoio da SEDUC, sobre a importância e segurança das vacinas
23. Percentual de chefes da SMS capacitados nos cursos de Ética e Serviço Público (20h) e de Assédio Moral no Serviço Público (20h) pela Seção Escola da Saúde
24. Percentual de cobertura vacinal para "Influenza" nos idosos acima de 60 anos de idade
25. Percentual de consultas quanto à sanção ou veto de leis respondidas no prazo (4 dias úteis)
26. Percentual de crianças de 0 a 5 anos que passaram em consulta e tiveram peso e altura registrados em sistema (aferidos) - UAPS's
27. Percentual de cumprimento dos Protocolos de Segurança do Paciente, em cumprimento à RDC 36/2013 (ANVISA) no Hospital Arthur Domingues Pinto
28. Percentual de cumprimento dos Protocolos de Segurança do Paciente, em cumprimento à RDC 36/2013 (ANVISA) no Hospital de Pequeno Porte
29. Percentual de gestantes com primeiro atendimento odontológico realizado na atenção primária
30. Percentual de gestantes que realizaram teste de sífilis entre a 32ª e 34ª semana de gestação - UAPS's
31. Percentual de medicamentos da REMUME com desabastecimento superior a um mês



32. Percentual de notificação de unidades de saúde definidas na RDC 36/2013 (ANVISA) quanto ao não cumprimento da implementação do Núcleo de Segurança do Paciente
33. Percentual de parceiros que realizaram, ao menos, uma consulta de Pré-Natal - UAPS's
34. Percentual de pessoas diabéticas que passaram em consulta com solicitação de hemoglobina glicada - UAPS's
35. Percentual de pessoas hipertensas que passaram em consulta e tiveram a pressão aferida - UAPS's
36. Percentual de processos de formalização e registro de atos administrativos enviados ao DERAT no prazo (antecedência de 15 dias)
37. Percentual de solicitações respondidas no prazo referentes à Lei de Acesso à Informação
38. Percentual de testes de sífilis realizados nas pessoas de 16 a 69 anos que passaram em consulta nas unidades de atenção primária - UAPS's
39. Percentual de testes rápidos de Hepatite C aplicados, considerando o estoque
40. Proporção de gestantes com pelo menos 7 consultas de pré-natal realizadas, sendo que a primeira ocorrida até a 12ª semana de gestação - UAPS's
41. Proporção de mulheres de 25 a 64 anos, com coleta de citopatológico na Atenção Primária de Saúde de Santos - UAPS's
42. Realizar ações compartilhadas nos casos de saúde mental nas unidades básicas de saúde e unidades de saúde da família (Matriciamento)
43. Realizar o preenchimento das informações na plataforma Dados Abertos e na plataforma #ACT4SDGs (atividades Semana ODS)
44. Reduzir o coeficiente de incidência de tuberculose por 100.000 habitantes
45. Satisfação do usuário nas unidades de atendimento de saúde
46. Taxa de mortalidade infantil
47. Tempo de atendimento do serviço de zeladoria
48. Tempo de espera para realização de endoscopia a partir da solicitação do médico especialista
49. Tempo médio de análise de processos de obras particulares

50. Tempo médio de espera entre o primeiro atendimento na SERFIS e o efetivo início do tratamento
51. Tempo médio de espera para realização de consulta com oftalmologista
52. Tempo médio de espera para realização do exame de raio-x
53. Tempo médio para início de primeira inspeção sanitária
54. Unidades de Atenção Primária com Protocolo de Segurança do Paciente, (RDC 36/2013 - ANVISA)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 2176-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar DEBORA MARLENE FELIX, registro nº 25.627-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, de Elisa Lorenzo Cardoso Furlan da Silva, no período de 22 de março a 16 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

#### PORTARIA Nº 2177-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** MARCIA REGINA DE SOUSA BEZERRA, registro nº 28.277-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 26 de março a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

#### PORTARIA Nº 2183-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** FERNANDA REGINA MOTA ALONSO DIEGUEZ, registro nº 31.591-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I –

Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 26 de março a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

#### PORTARIA Nº 2185-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** SONIA CRISTINA VALINO DIAS, registro nº 27.115-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 26 de março a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

#### PORTARIA Nº 2158-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LUCAS SANTANA LOPES DOS SANTOS, registro nº 39.380-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Assistente IV, Seção de Formalização de Atos Administrativos, Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento de Ana Karina Santos da Silva Blasco, no período de 10 de março a 08 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

#### PORTARIA Nº 2160-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LUCAS SANTOS ALE-

XANDRE, registro nº 33.536-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Indicadores de Segurança, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, de Vitor Bea Facundo, no período de 17 a 27 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2164-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar THEILON SANTOS DA SILVA, registro nº 39.302-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por licença prêmio, de Ana Paula de Oliveira Silva, no período de 01 a 30 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2166-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 27 de março de 2025, a Portaria nº 3428-P-DEGEPAT/2024, através da qual IURY CARDOSO, registro nº 36.627-8, ocupante do cargo de Instrutor de Educação Musical, Nível P, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Formação Musical, Coordenadoria de Formação Cultural, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2169-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar RENATO DOS ANJOS, registro nº 31.074-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, durante o impedimento, por férias, de Daniela de Barros Witt, no período de 13 de março a 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2170-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LUCIANNE MAEDA, registro nº 28.766-4, ocupante do cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Observatório de Turismo, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, durante o impedimento, de Renato dos Anjos, no período de 17 de março a 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2171-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar GILDENICE DOS SANTOS DE ALMEIDA, registro nº 22.483-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Legislação e Normas, Coordenadoria de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação,

durante o impedimento, por férias, de Erica de Paula Pereira, no período de 21 de março a 04 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2172-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 26 de março de 2025, a Portaria nº 3169-P-DEGEPAT/2024, através da qual MARCUS VINICIUS CARDOSO, registro nº 29.070-0, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Cadastro Técnico de Emplacamento, Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares e Assuntos Jurídicos, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2173-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 27 de março de 2025, MAURICIO CORREIA MEDINA, registro nº. 38.633-4, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Cadastro Técnico de Emplacamento, Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares e Assuntos Jurídicos, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2174-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GES-

TÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar HAROLDO RODRIGUES DIEGUES, registro nº 34.291-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio às Secretarias Escolares, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, de Liziene Melgaco Moura, no período de 10 a 29 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2184-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar THIAGO HENRIQUE SOARES NUNES, registro nº 39.569-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Gestão de Contratos de Concessionárias e Controle de Telefonia, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por licença prêmio, de Wanderley Fernandes Lopes, no período de 17 de março a 16 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**EDITAL Nº 10/ 2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN**

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3o da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/04/2025 à 30/04/2025**, enviando e-mail à [sesetra@santos.sp.gov.br](mailto:sesetra@santos.sp.gov.br), para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7166 ramal 7228, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

**Nota:** Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

### **COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO**

**03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração**

**03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

### **EDITAL Nº 11/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN**

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/04/2025 à 30/04/2025**, enviando e-mail à [sesetra@santos.sp.gov.br](mailto:sesetra@santos.sp.gov.br), para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

**Nota:** Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

### **COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL**

**08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração**

**08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

### **EDITAL Nº 12/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN**

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/04/2025 à 30/04/2025**, enviando e-mail à [sesetra@santos.sp.gov.br](mailto:sesetra@santos.sp.gov.br), para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

**Nota:** Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

### **COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL**

**08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração**

**08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

### **Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais**

Processo Digital nº 228954/2025-80 - IREMOC COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 287.039-3 CNPJ sob o n.º 11.253.805/0008-30, - Deferida a alteração cadastral de razão social.

Processo Digital nº 229770/2025-82 - GENERAL

CARGO LOGISTIC TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 191.584-8 CNPJ sob o n.º 12.040.182/0001-03, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 229856/2025-04 - LITOTECNICA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 257.750-2 CNPJ sob o n.º 18.635.591/0001-39, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 230328/2025-35 - CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 307.769-0 CNPJ sob o n.º 48.766.520/0001-36, - Deferida a alteração cadastral de capital social.

Processo Digital nº 230652/2025-53 - MICHELE CARVALHO DE SANTANA 35685186860, Inscrição Municipal sob o n.º 267.678-8 CNPJ sob o n.º 24.334.873/0001-07, - Indeferida a alteração cadastral. Solicitação que contenha alteração de atividade e endereço, deve ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por "alteração de alvará de licença".

### **Simples Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento**

Processo nº 225669/2025-15 - PANARIELLO PALETIZACAO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Emitido o aviso 458053/2025 com desconto de optante pelo Simples Nacional.

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**

### **Atualização Cadastral - IPTU (Individual)**

Processo nº 229080/2025-14 (782.187) - JOSÉ ALVES MORATO NETO, autorizo a atualização do cadastro do imóvel sob lançamento 77.018.019.006 em acordo com a matrícula nº 30.919 do 2º CRI, cabendo a inclusão da primeira permutante como responsável tributário com base no instrumento particular fornecido.

Processo nº 230052/2025-86 (783.161) - EULALIA MARIA SILVANO PUGLIESE ALVES, autorizo a atualização de titularidade com base no instrumento particular fornecido, dada a ausência de matrícula ao local.

Processo nº 230062/2025-30 (783.171) - GLÓRIA ELIZABETH OCHIUCCI BLANCH, autorizo a atualização cadastral com a inclusão do arrematante tão somente como responsável tributário, com base nos documentos apresentados.

### **Certidões - IPTU**

Processo nº 226806/2025-11 ( 780.177 ) ECO-PORTO SANTOS S.A. - Indeferido, conforme manifestação da Procuradoria Fiscal do Município.

Processo nº 226877/2025-60 ( 780.250 ) OSMAR DE OLIVEIRA MARTINS - Expeça-se a certidão.

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

### **Cancelamento de NFS-e**

Processo Digital nº 226594/2025-45. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 227404/2025-43. BFX - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. 54.425.549/0001-57, IM nº 316.329-0. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 227410/2025-46. CONEXAO IDEAL - ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA. 09.236.918/0001-09, IM nº 180.216-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 227415/2025-60. CONEXAO IDEAL - ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA. 09.236.918/0001-09, IM nº 180.216-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 227600/2025-81. AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.. 04.577.350/0001-76, IM nº 143.994-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 227612/2025-61. CONEXAO IDEAL - ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA. 09.236.918/0001-09, IM nº 180.216-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 227920/2025-22. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 228240/2025-53. COIMBRA GUINDASTES ELETRONICA E HIDRAULICA LTDA.. 53.726.006/0001-07, IM nº 075.124-9. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 228260/2025-61. SEA INSPECTION LTDA. 21.365.383/0001-71, IM nº 261.827-0. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 228369/2025-80. PRESTA-

CAO DE SERVICOS PRADO. 41.915.511/0001-10, IM nº 296.602-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 228614/2025-21. CONEXAO IDEAL - ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA. 09.236.918/0001-09, IM nº 180.216-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 228647/2025-81. CONEXAO IDEAL - ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA. 09.236.918/0001-09, IM nº 180.216-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 228695/2025-23. MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA. 02.378.779/0001-09, IM nº 136.340-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 229759/2025-40. PHOENIX USINAGEM LTDA - EPP. 20.665.314/0001-10, IM nº 260.425-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 230670/2025-35. SANTISTA BOMBAS E PROJETOS LTDA - EPP. 17.171.626/0001-63, IM nº 253.228-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### Alvará de Licença ou Alterações

206614/2025-06 - DIOMARA RETCHESKI - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 27/03/2025.

225474/2025-58 - LITORAL SERVICOS DIGITAIS - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 27/03/2025.

227959/2025-68 - SERGIUS BARROS DE SOUSA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 27/03/2025.

227972/2025-26 - F MOTA PRESENTES LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 28/03/2025.

228416/2025-68 - AFV BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 28/03/2025.

229025/2025-14 - HPU PIRES SPE LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 28/03/2025.

229570/2025-93 - EGM EXPRESS PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/03/2025.

229578/2025-03 - GIOVANNA DE ANDRADE PAIVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referên-

cia. Em 27/03/2025.

229604/2025-11 - VITRINE 84 E-COMMERCE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

229620/2025-60 - CINTHIA SCOTTA KITTEL GASPARETTO - REPRESENTACOES - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

229648/2025-89 - VITORIA FERNANDES PIRES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/03/2025.

229693/2025-33 - GABRIELLA FATIMA DOS SANTOS FERNANDES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/03/2025.

229699/2025-10 - LUANNA VIEIRA SANTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

229721/2025-77 - LAN MARITIME SOLUTIONS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/03/2025.

229727/2025-53 - LM SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/03/2025.

229729/2025-89 - LM REPRESENTACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/03/2025.

229730/2025-68 - VIZINHO TOP LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

229742/2025-47 - G.O.S.M 2 ITAPEVI SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/03/2025.

229772/2025-16 - 60.116.387 BRUNO PERCHIAVALLI DUARTE - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 27/03/2025.

229784/2025-97 - M NOBRE PIRES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

229815/2025-19 - CAMILLA SOUSA SANTOS PSICOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

229825/2025-72 - THASSYA PRADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

229834/2025-63 - ALINE BEATRIZ BERNARDO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

229869/2025-48 - TIAGO ABREU DE SOUZA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

229877/2025-76 - WALTER DE CARVALHO FILHO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

229897/2025-83 - TRUST PAY PAGAMENTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

229924/2025-54 - PAJU SA ENGENHARIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

230049/2025-71 - JANAINA TEIXEIRA SILVA DE OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de



referência. Em 31/03/2025.

230058/2025-62 - 59.922.990 CAROLINE NOVAIS DA COSTA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 28/03/2025.

230093/2025-63 - HUB + ASSESSORIA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/03/2025.

230096/2025-51 - 60.050.794 JANAINA ANDRADE SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 28/03/2025.

230100/2025-27 - 60.044.101 LUIZ FELIPE DA SILVA SOUZA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 28/03/2025.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### EDITAL N° 066/2025 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 29690 em nome **ON LINE DRINK'S BAR LTDA**, CNPJ: **41.457.038/0001-75**, Rua Barão de Ramalho, 138.

Data da lavratura: 13/03/2025.

Descrição da infração: Não apresentou alvará de funcionamento para exercer a atividade.

Infração: Artigo 427 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/1968.

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

### EDITAL N° 067/2025 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31302 em nome **MF TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ: **35.031.634/0001-96**, Rua Pernambuco, 152.

Data da lavratura: 09/03/2025.

Descrição da infração: Estacionou em logradouro público.

Infração: Art. 8 da L.C. 1146/2021.

Penalidade: Art. 12 da L.C. 1146/2021.

Valor da multa: R\$ 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

**P.A. 009298/2025-81 – BROTHERS FESTIVAL LTDA – DEFERIDO** pedido de cancelamento do auto de intimação 68108, tendo em vista que a empresa possui processo de pedido de alvará em tramitação 64266/2024-95.

### Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 225579/2025-16 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente ALEQUISANDRO PEDRO DA SILVA CPF sob o n.º 250.781.908-13 .

Processo Digital nº 227872/2025-81 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente ADENILDA DE JESUS SANTOS CPF sob o n.º 372.420.368-36 .

Processo Digital nº 228990/2025-43 - YURI ANDRADE PORTELA CPF sob o n.º 230.897.138-02, -

Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente RENAN AL-CANTARA BISPO CPF sob o n.º 330.925.268-05 .

### **Alvará - Eventos e Feiras Comerciais**

Processo Digital nº 228657/2025-34 - Clube de Regatas Vasco da Gama CNPJ sob o n.º 58.214.719/0001-05, Boteco do Vasco com Papo de Samba- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

## **ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS**

**P.A. 037.750/2024-13 - AGRO POWER FERTILIZERS TRADING LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização Ambiental, não apresentou licença de operação (LO) ou certidão de dispensa de licença (COL);** P.A. 005.188/2022-99 - MATHAIUS COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, o laudo de acessibilidade apresentado indica irregularidades quanto a atendimentos das normas vigentes; P.A. 049.931/2022-95 - LUIZA ATALLAH DE CARVALHO SIZOT - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não apresentou pedido de mudança de uso do imóvel; P.A. 003.396/2020-73 - MICHELLE CONCEIÇÃO PEREIRA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização sanitária, responsável pelo estabelecimento não cumpriu agendamento para vistoria do local; P.A. 070.112/2023-15 - VILMA APARECIDA BARBEIRO PINTO LIMITADA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização sanitária, L.T.A. indeferido; P.A. 033.798/2017-61 - J.R. DOS SANTOS - RESTAURANTE - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade e transferência de local para J.R. DOS SANTOS- RESTAURANTE, inscrito no CNPJ sob nº27.619.324/0001-69, para exercer atividades CNAE 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; CNAE 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. Situado na Rua Euclides da Cunha, 47. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Obras, Sevisa e Semam (com execução de música); P.A. 072.812/2022-27 - AGROCEAN - FUMIGAÇÕES E INSPEÇÕES AGRI-

COLAS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração de atividade, quadro societário e capital social para AGROCEAN - FUMIGACOES E INSPECOES AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº03.738.912/0001-53, para exercer atividades CNAE 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Situado na Praça Visconde de Itaboraí, 20. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Semam e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 070.406/2024-37 - JOSÉ SEBASTIÃO RUSCA - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer JOSE SEBASTIÃO RUSCA, permissionário de alvará de licença I.M. nº039.804-2, motorista de autolotação - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 069.913/2024-28 - LEANDRO RUI AGUIAR DA SILVA - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular e alteração de endereço que requer LEANDRO RUI AGUIAR DA SILVA, permissionário de alvará de licença I.M. nº015.424-4 e domiciliado na Rua Luiz Alves, 345, para exercer atividade CBO 78231502 - motorista de táxi (veículo próprio). De acordo com análise técnica e parecer da CET, como ponto de referência; P.A. 068.952/2024-44 - LUCIANE LOUZADA LAMELA ROMA FERNANDES - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular e renovação de RCTVE que requer LUCIANE LOUZADA LAMELA ROMA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº141.417.188-90 e permissionário de alvará de licença I.M. nº009.494-8, com atividade de motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 005.917/2025-50 - JAIR GARCEZ DOS SANTOS - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer JAIR GARCEZ DOS SANTOS, permissionário de alvará de licença I.M. nº041.831-7, motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 008.911/2025-80 - RENATO ORNELAS LEUTZ - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer RENATO ORNELAS LEUTZ, permissionário de alvará de licença I.M. nº029.971-4, motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP  
MARCOS AUGUSTO SANTANA  
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM**

**P.A. 008.911/2017-70 - EMEENE DE SANTOS - DEFERIDO** pedido de alvará para **EMEENE DE SANTOS**, inscrito no CNPJ sob nº **27.013.282/0001-18**, para exercer atividades **CNAE 85.11-2-00 - Educação infantil - creche, CNAE 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, CNAE 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, CNAE 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente. Situado na Rua Vereador Álvaro Guimaraes, 311- LOJA 02. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 120.883/2015-51 - EXTENCIL STS - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração de atividade, razão social, quadro societário, capital social e tipo jurídico para EXTENCIL STS - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº13.609.585/0001-93, para exercer atividades **CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, CNAE 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, CNAE 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, CNAE 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente. Situado na Rua Amador Bueno, 392. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Obras e Semam; P.A. 002.681/2025-17 - PAULA FERNANDES DO NASCIMENTO - DEFERIDO** pedido de transferência de nome do permissionário de alvará de licença I.M. nº048.016-7 para PAULA FERNANDES DO NASCIMENTO, CPF nº277.715.448-19 e domiciliada na Rua Guaibê, 196 - AP 82, para exercer atividade **CBO 78231502 - motorista de táxi (veículo próprio)**. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 006.572/2025-15 - WAGNER ULRICH PAES - DEFERIDO** pedido de verificação de regularidade documental veicular e renovação RCVTE que requer WAGNER ULRICH PAES, permissionário de alvará de licença I.M. nº072.959-8, motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 007.046/2025-18 - HENRIQUE JOSE DE QUEIROZ - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer HENRIQUE JOSE DE QUEIROZ, permissionário de alvará de licença I.M. nº027.008-9, motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 006.171/2025-74 - SILVIO DA SILVA MARCONDES - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer SILVIO DA SILVA MARCONDES, permissionário de alvará de licença I.M. nº063.452-8, motorista de transporte escolar - veículo próprio.

De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 007.421/2025-75 - EDINALDO VIEIRA DA SILVA FILHO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer EDINALDO VIEIRA DA SILVA FILHO, permissionário de alvará de licença I.M. nº066.775-7, motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 005.622/2025-56 - DAVID DELFINO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer DAVID DELFINO, permissionário de alvará de licença I.M. nº058.866-1, motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 004.874/2025-11 - JOSE ARTUR CORTES CAETANO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer JOSE ARTUR CORTES CAETANO, permissionário de alvará de licença I.M. nº069.304-8, motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 005.043/2025-59 - MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer MARCOS ANTONIO DE SOUZA, permissionário de alvará de licença I.M. nº015.185-2, motorista de táxi (veículo próprio). De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 005.600/2025-13 - MARIA APARECIDA FONSECA DE TOLEDO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer MARIA APARECIDA FONSECA DE TOLEDO, permissionário de alvará de licença I.M. nº073.706-9, motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 005.315/2025-57 - MANOEL EDINOR CARIDADE - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer MANOEL EDINOR CARIDADE, permissionário de alvará de licença I.M. nº028.287-3, motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 004.618/2025-43 - MARIA LUISA RAMELLO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer MARIA LUISA RAMELLO, permissionário de alvará de licença I.M. nº068.131-9 motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 004.147/2025-19 - DIEGO TELES CALDEIRA DA ASCENÇÃO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer DIEGO TELES CALDEIRA DA ASCENÇÃO, permissionário de alvará de licença I.M. nº056.879-1 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 008.297/2025-83 - JOÃO CARLOS DE ABREU - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer JOÃO CARLOS DE ABREU, permissionário de alvará de licença I.M. nº074.517-4, motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 008.561/2025-70 -

MAURICI SOARES DE FARIA - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer MAURICI SOARES DE FARIA, permissionário de alvará de licença I.M. nº051.758-0, motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 004.871/2025-15 - ROBERTA OLIVEIRA MASCENA DE LIMA - DEFERIDO pedido de baixa de licença a partir de 23/01/2025 que requer ROBERTA OLIVEIRA MASCENA DE LIMA, CPF nº461.005.058-78 e I.M. nº319.700-4 referente a CBO 78231501 - motorista de táxi - veículo de terceiros (auxiliar). De acordo com parecer da CAEFIS e CET; P.A. 061.966/2024-09 - ELISANGELA OLIVEIRA DE PAULA - DEFERIDO pedido de baixa de licença a partir de 09/11/2024 que requer ELISANGELA OLIVEIRA DE PAULA, CPF nº332.364.508-19 e I.M. nº310.724-3 referente a CBO 78231002 - motorista de transporte escolar (auxiliar). De acordo com parecer da CAEFIS e CET; P.A. 043.840/2021-38 - LESSAA FORTEE GASS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, uso do lote permanece como "terreno"; P.A. 014.466/2024-42 - EUROFINS CLINICAL SANTOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar o laudo de acessibilidade do imóvel com ART/RRT ; P.A. 012.384/2024-17 - TEMPLO DE UMBANDA RECANTO DOS SABERES - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB válido, laudo de segurança/estabilidade e laudo de acessibilidade, com ART/RRT.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**

**CHEFE DO DEFEMP**

**MARCOS AUGUSTO SANTANA**

**CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS**

Processo nº 15880/2025-78 – NAMMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Deferida a prorrogação do prazo para cumprimento da Intimação nº12366, prazo até 14/04/2025

## **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL**

### **NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

| <b>DATA</b>   | <b>RECURSOS</b>                       | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------|---------------------------------------|------------------|
| 28/03/25      | IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO | 116.070,95       |
| 28/03 E 31/03 | FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO      | 254.467,67       |
| 28/03 E 31/03 | ANP - ROYALTIES DA ANP                | 166.365,32       |

|          |  |              |
|----------|--|--------------|
| 28/03/25 | FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 4.688.629,93 |
| 31/03/25 | ISS – STN CONVENIO                         | 25.183,13    |
| 28/03/25 | ADO – LC 176/2020                          | 205.750,68   |
| 21/03/25 | CFM – DEPART. NACIONAL PRODUCAO MINERAL    | 786,53       |
| 28/03/25 | FUNDEB – REPASSES FEDERAIS                 | 978.281,23   |
| 31/03/25 | FUNDEB – COMPL VAAR                        | 480.947,72   |

Santos, 31 DE se FEVEREIRO de 2025.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
**CHEFE DEPTO TESOIRO MUNICIPAL**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

### **Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)**

Processo nº 230608/2025-61 - P.D. nº 783722 - NIELSEN REGINA DE MAIO MITOSO BRUNELLI - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 230351/2025-57 - P.D. nº 783464 - ERIKA ROBERTA SOUZA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230129/2025-17 - P.D. nº 783239 - MARIA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230117/2025-20 - P.D. nº 783227 - ROBERTA HELENA PEREIRA DE MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230012/2025-61 - P.D. nº 783128 - JESSICA DE PAIVA RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 25/03/2025 a 20/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230007/2025-21 - P.D. nº 783123 - LUCILA GARCIA MOREIRA ANTUNES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229962/2025-43 - P.D. nº 783078 - ERICK SOUZA RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229898/2025-46 - P.D. nº 783014 - EVA VILMA SILVA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229790/2025-90 - P.D. nº 782905 - MARIA EDUARDA PIMENTEL MADEIRA ANUNCIACAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 27/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229757/2025-14 - P.D. nº 782872 - RODRIGO VASQUES REBELLATTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 27/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229735/2025-81 - P.D. nº 782850 - PAULO ROBERTO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/03/2025 a 19/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229589/2025-11 - P.D. nº 782704 - THAYS GAMA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229455/2025-55 - P.D. nº 782568 - RENATA SACRAMENTO DUARTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229451/2025-02 - P.D. nº 782564 - CRISTIANE RONQUI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229401/2025-26 - P.D. nº 782514 - ANA NAZARE MEDEIROS DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229400/2025-63 - P.D. nº 782513 - THAIS OLIVEIRA CERQUEIRA DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229392/2025-37 - P.D. nº 782505 - ANGELA MARIA CARDOSO POLIMENI MIRANDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229387/2025-05 - P.D. nº 782500 - LUCAS HENRIQUE SILVA LEOPOLDINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229305/2025-32 - P.D. nº 782418 - PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229251/2025-13 - P.D. nº 782364 - VIVIAN GOTARDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229222/2025-15 - P.D. nº 782335 - MICHELLE CABRAL DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229196/2025-07 - P.D. nº 782308 - NATALIA DE MENEZES SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229112/2025-17 - P.D. nº 782219 - ALANA LUCAS E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/03/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229022/2025-18 - P.D. nº 782129 - CAROLINA PIMENTEL PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 229014/2025-90 - P.D. nº 782122 - FERNANDA VICTORIA DA SILVA QUEIROZ ABRANTES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229013/2025-27 - P.D. nº 782120 - ROSELY NUNES DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228750/2025-30 - P.D. nº 781859 - CIBELE DE SOUZA TOBIAS OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228725/2025-92 - P.D. nº 781834 - DENISE MENDES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228712/2025-41 - P.D. nº 781820 - KARINA ARAUJO DE AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228646/2025-18 - P.D. nº 781752 - VINICIUS LIMA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228624/2025-85 - P.D. nº 781730 - ANDREA DE MELO QUINTELA MUNIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228547/2025-36 - P.D. nº 781653 - LEONARDO SILVA MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228515/2025-40 - P.D. nº 781621 - CARLA FABRIS MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228475/2025-27 - P.D. nº 781581 - KARIME MOUSSALLI ANTIGO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228412/2025-15 - P.D. nº 781516 - DEANE PEREIRA NERY DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228396/2025-52 - P.D. nº 781500 - ADRIANE BUCCELLI GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228293/2025-10 - P.D. nº 781397 - ROSANGELA MARIA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228251/2025-70 - P.D. nº 781355 - DANIELLA VIRGINIA SANTOS CRUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228203/2025-27 - P.D. nº 781306 - ANA CLAUDIA FASSON DE CAMARGO BRANDAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228002/2025-75 - P.D. nº 781268 - ANDREA REGINA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227926/2025-17 - P.D. nº 781192 - IURI SILVA GUERREIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227811/2025-97 - P.D. nº 781075 - CLAUDIA RENATA SIMOES REPLE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227580/2025-76 - P.D. nº 780844 - PEDRO GABRIEL SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227546/2025-38 - P.D. nº 780810 - TATIANA VILELA CARVALHO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227450/2025-61 - P.D. nº 780766 - GABRIELA DE SOUZA SOUTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/03/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227282/2025-68 - P.D. nº 780595 - MICHELLA RUIZ OLIVEIRA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227252/2025-05 - P.D. nº 780563 - ANA CLAUDIA SANTANA NUNES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227222/2025-36 - P.D. nº 780533 - MARIA FERNANDA ARANTES FRAGOSO DA ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227189/2025-62 - P.D. nº 780500 - TANIA DOS SANTOS ANJOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 226456/2025-10 - P.D. nº 779822 - WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/03/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 226420/2025-64 - P.D. nº 779786 - DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 226167/2025-94 - P.D. nº 779532 - ELAINE DE LOURDES LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/03/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 225495/2025-28 - P.D. nº 778875 - QUEILA CORREA DOS SANTOS DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 225317/2025-70 - P.D. nº 778696 - LUANA DE OLIVEIRA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 225313/2025-19 - P.D. nº 778692 - ANA NATHALIA DE SOUSA SA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224597/2025-62 - P.D. nº 777987 - DJANE RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/03/2025 a 11/04/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221483/2025-05 - P.D. nº 774894 - ANA CAROLINA BATISTA GOMES DE CASTRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/02/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 220098/2025-51 - P.D. nº 773511 - DILMA FELIPE DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/02/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217852/2025-48 - P.D. nº 771086 - SUSY MARIA FREITAS ALVES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 217701/2025-62 - P.D. nº 770981 - SANDRA DA SILVA SANCHES MORI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/02/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/CO-

MED.

Processo nº 216264/2025-14 - P.D. nº 769420 - INGRID CRISTINE FONSECA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 210239/2025-54 - P.D. nº 763339 - SIMONE AMORIM - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/01/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262615/2023-15 - P.D. nº 579501 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES - DEFERIDO face a manifestação da SECOPII/CCP.

### **Averbação de tempo de serviço**

Processo n.º 257962/2020-47 - FERNANDA MELLO - Pelo indeferimento, em face da manifestação da SEBDIR.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31 DE MARÇO DE 2025**

**Processo nº:** 15881/2025-31 – ALEXANDRE SANT’ANA DURAN: DEFERIDO as férias referentes aos exercícios de 2022 e 2023, face à manifestação da SEPAG/CCP.

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E CONTROLE DE DESEMPENHO**

### **AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO**

A Seção de Avaliações e Controle de Desempenho - SEACODE informa que está aberto a partir de 01/04/2025 o prazo para preenchimento da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Estatutários Estáveis da Prefeitura de Santos, referente ao período de 01/01/2024 a 25/12/2024.

Os servidores e chefias avaliadoras deverão acessar a Central do Servidor, através do endereço eletrônico: <https://egov.santos.sp.gov.br/centraldoservidor> utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para realizar as avaliações e autoavaliações.

Prazo para realização e digitação das notas: **01/04/2025 a 30/05/2025.**

Os servidores em estágio probatório, ou aqueles que tiveram afastamentos superiores a 180 dias em 2024 não serão avaliados.

Caso o servidor discorde da nota atribuída, deverá recorrer através do Processo Digital de Recurso de Notas de Avaliação, em até 10 dias úteis após o prazo final da avaliação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (13) 3213-7166, ou do email [avaliacaodedesempenho@santos.sp.gov.br](mailto:avaliacaodedesempenho@santos.sp.gov.br)

**FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA  
CHEFE DE UNIDADE I  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E CONTROLE DE DESEMPENHO  
SEACODE/COMAC/DEGEPAT/SEFIN**



## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### PREFEITURA DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Chamada Pública n.º 001/2025**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e Resolução FNDE n.º 06/2020.

O Município de Santos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Visconde de Mauá s/n.º, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Cristina A. R. Barletta, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n.º 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE n.º 06/2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (**suco de uva integral e doce de banana sem açúcar**), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **01/04/2025 à 22/04/2025, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Suprimentos - DELIS, situado na Rua D. Pedro II n.º 25 - 4º andar - Centro, Santos/SP - CEP - 11010-080.

| AÇÕES  | DIA  | HORÁRIO                                    |
|--|--|--|
| ENTREGA DE DOCUMENTOS:<br>ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE<br>HABILITAÇÃO;<br>ENVELOPE N.º 2 - PROJETO DE VENDA. | DE 01/04/2025 À 22/04/2025<br>DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA | DAS 08H00 ÀS 12H00 E<br>DAS 13H00 ÀS 17H00 |
| <b>ABERTURA DOS ENVELOPES.</b>   | <b>23/04/2025</b>                                      | <b>10H00</b>                               |

Não serão recebidos envelopes após o dia e horário acima estabelecidos.

Os interessados em participar da Chamada Pública deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, dos quais deverão constar os documentos referentes à habilitação, e o projeto de venda, até a data e o horário estipulados neste Edital, endereçados da seguinte forma:

**ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO**  
**NOME: DO FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU GRUPO FORMAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS - DELIS**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 58578/2024-23**

**ENVELOPE N.º 02 - PROJETO DE VENDA**  
**NOME: DO FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU GRUPO FORMAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS - DELIS**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025- PROCESSO N.º 58578/2024-23**

O Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal poderá promover a indicação e o credenciamento do seu representante na presente Chamada Pública, com a respectiva qualificação, mencionando que lhe são conferidos amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e desistir de recursos. No caso de representante legal, deverá ser apresentada cópia do Estatuto

Social / Ata de posse ou CPF, indicando a sua qualificação.

A não apresentação do credenciamento não será motivo de inabilitação do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal, que apenas ficará impedido de se manifestar durante os trabalhos.

No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, impreterivelmente, em sessão pública, o Agente de Contratação procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO** e caso não lhe faltarem elementos de convicção, decidirá sobre a habilitação dos participantes.

Encerrada a fase de habilitação, será aberto e verificado o conteúdo dos envelopes dos projetos de venda, rubricando cada folha e colhendo rubrica dos presentes, que poderão examinar as propostas das concorrentes.

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (suco de uva integral e doce de banana sem açúcar), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantidades a seguir:

| LOTE 01 |   |         |            |                            |             |
|---------|---|---------|------------|----------------------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | * PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$) |             |
|         |   |         |            | UNITÁRIO                   | VALOR TOTAL |
| 1.1     | SUCO INTEGRAL DE UVA: sem adição de açúcar e conservantes. Validade mínima de 12 meses. Em embalagem individual tetra pack de 200 ml, com canudo acoplado. Embalagem secundária: caixa ou bandeja de papelão revestida por saco plástico com 24 ou 27 unidades. | Unidade | 239.976    | 2,82                       | 676.732,32  |

| LOTE 02 |  |         |            |                            |              |
|---------|--|---------|------------|----------------------------|--------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | * PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$) |              |
|         |  |         |            | UNITÁRIO                   | VALOR TOTAL  |
| 2.1     | DOCE DE BANANA SEM AÇÚCAR: deve ser isento de corantes, açúcares e adoçantes artificiais. Pode conter: sorbato de potássio e/ou acidulante ácido cítrico desde que declarados no rótulo. Validade mínima de 03 meses. Embalado em material aluminizado/metalizado ou plástico, atóxico, contendo 30 gramas a unidade. Embalagem Secundária: caixas ou pacotes resistentes, com no máximo 05 kg do produto. | Unidade | 600.000    | 1,75                       | 1.050.000,00 |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06/2020).

**1.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da “Autorização de Fornecimento” que deverá ser providenciada pela COMERE-SEDUC.

**1.2.** As entregas serão efetuadas no Almoxarifado da Merenda Escolar, situado na Av. Afonso Pena, nº 529 – Estuário – Santos/SP, telefones: (13) 3236-9116 ou (13) 3273-1116, no horário das 8h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento o Sr. Alexandre Juis Blanco – reg.: 28.779-7.

**1.3.** A contratada fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período de até 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato.

**1.4.** No ato da entrega dos gêneros, será expedido recibo conforme Anexo III deste edital.

**1.5.** As entregas ocorrerão em 10 (dez) etapas mensais, excluindo os meses de julho e dezembro.

**1.6.** Deverá constar na embalagem primária: o nome do produto, peso, data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.

## **2. FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 95.14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.07.05.200.0004 – Fonte de Recursos: 05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

## **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais, de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020.

### **3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**II** - o extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**III** - a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas e;

**IV** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**II** - o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**III** - a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas e;

**IV** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**II** - o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

**III** - a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;

**IV** - a prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.);

**V** - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**VI** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

**VII** - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

**VIII** - a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

**3.4.** Em qualquer uma das formas de participação previstas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 acima, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha técnica assinada que deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
  - identificação do produto e do fabricante;
  - informação sobre a presença, ou não, de glúten (Conforme Lei Federal nº 10.647/2023);
  - existência de componentes e códigos aditivos (quando utilizados);
  - data de validade;
  - descrição da embalagem (primária e secundária) e seu respectivo peso líquido;
  - identificação do responsável técnico pelas informações dos produtos;

- b) Alvará sanitário / Licença de Funcionamento em vigência, emitido pelo serviço de vigilância sanitária, conforme Código Sanitário e Normas Complementares;

- c) Laudo bromatológico emitido por laboratório público competente ou laboratório particular credenciado no Ministério da Agricultura e Abastecimento e/ou Ministério de Saúde, expedido com data máxima de 01 (um) ano, em nome do proponente/fabricante, contemplando as características relacionadas ao produto neste edital.

**4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por um dos funcionários do Departamento de Licitações e Suprimentos, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.1.** No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.

## **5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE nº 06/2020).

5.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução.

5.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**6.** Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**7.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

**7.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**7.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;
  - a) para efeitos do disposto no inciso I - subitem 7.3, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados

das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

**b)** no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I - subitem 7.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s).

**II** – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

**III** – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

**a)** no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

**b)** em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**7.4** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

## 8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**8.1.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| LOTE 01  | QUANTIDADE | LOCAL DA ENTREGA                | PERIODICIDADE DE ENTREGA         |
|----------|------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Item 1.1 | 239.976    | Almoxarifado da Merenda Escolar | Mensal (exceto julho e dezembro) |

| LOTE 02  | QUANTIDADE | LOCAL DA ENTREGA                | PERIODICIDADE DE ENTREGA         |
|----------|------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Item 2.1 | 600.000    | Almoxarifado da Merenda Escolar | Mensal (exceto julho e dezembro) |

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** Dos atos da Administração cabe recurso administrativo, na forma do disposto no artigo 165 da Lei 14.133/2021;

**9.2.** A interposição de eventual recurso deverá ser efetuada das 08h00 às 17h00, no Setor de Triagem da Prefeitura, no Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, no prazo legal.

**9.3.** Uma vez interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no mesmo prazo do recurso com início na data de comunicação aos licitantes, conforme Art. 165, § 4º da Lei 14133/2021.

## 10. PAGAMENTO

**10.1.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos.

**10.2.** O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

**11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A Contratada ficará sujeita às seguintes multas:

- a) 30% (trinta por cento) do valor ajustado, por inexecução total;
- b) 30% (trinta por cento) do valor do produto não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada somente entregar parte dos produtos;
- c) 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento expedida, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

**11.1.** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitações e Suprimentos - DELIS, situada na Rua D. Pedro II nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, no horário das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, no Diário Oficial do Município, no sítio da Prefeitura de Santos ([www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)) por meio do "link" Licita Santos e no sítio da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios (Codeagro), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico [www.codeagro.agricultura.sp.gov.br/ica/compras-publicas](http://www.codeagro.agricultura.sp.gov.br/ica/compras-publicas).

**12.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**12.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs ou CAFs familiares) inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

**12.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - Dos Contratos, da [Lei 14133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2021/Lei_14133_2021.html).

**12.5.** Constituem Anexos do presente edital:

I - Minuta de Contrato;

II - Modelos de projetos de venda;

III - Modelo de termo de recebimento.

Santos, 26 de março de 2025.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I****MINUTA DE CONTRATO DE VENDA****CONTRATO N.º \_\_\_\_/2025****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O Município de Santos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Visconde de Mauá s/n.º, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em



c) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da “Autorização de Fornecimento” que deverá ser providenciada pela COMERE-SEDUC.

d) As entregas serão efetuadas no Almojarifado da Merenda Escolar, situado na Av. Afonso Pena, nº 529 – Estuário – Santos/SP, telefones: (13) 3236-9116 ou (13) 3273-1116, no horário das 8h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento o Sr. Alexandre Juis Blanco – reg.: 28.779-7.

e) A contratada fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período de até 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato.

f) No ato da entrega dos gêneros, será expedido recibo conforme Anexo III do edital.

g) As entregas ocorrerão em 10 (dez) etapas mensais, excluindo os meses de julho e dezembro.

h) Deverá constar na embalagem primária: o nome do produto, peso, data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 95.14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.07.05.200.0004 – Fonte de Recursos: 05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 7 do artigo 57 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A Contratada ficará sujeita às seguintes multas:

a) 30% (trinta por cento) do valor ajustado, por inexecução total;

b) 30% (trinta por cento) do valor do produto não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada somente entregar parte dos produtos;

c) 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia de atraso na entrega dos produtos;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento expedida, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º **001/2025**, pela Resolução FNDE nº 06/2020, pela [Lei nº 14.133/2021](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**MODELOS DE PROJETOS DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE   |            |   |                        |                                     |                                       |
|--|------------|---|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº  |            |   |                        |                                     |                                       |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |            |   |                        |                                     |                                       |
| GRUPO FORMAL   |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Nome do Proponente  |            |   | 2. CNPJ                |                                     |                                       |
| 3. Endereço  |            | 4. Município/UF   |                        |                                     |                                       |
| 5. E-mail  |            | 6. DDD/Fone   |                        |                                     | 7. CEP                                |
| 8. Nº DAP Jurídica   |            | 9. Banco  | 10. Agência Corrente   |                                     | 11. Conta Nº da Conta                 |
| 12. Nº de Associados   |            | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                        | 14. Nº de Associados com DAP Física |                                       |
| 15. Nome do representante legal  |            | 16. CPF   |                        | 17. DDD/Fone                        |                                       |
| 18. Endereço   |            |   | 19. Município/UF       |                                     |                                       |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC  |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Nome da Entidade  |            |   | 2. CNPJ                |                                     | 3. Município/UF                       |
| 4. Endereço  |            |   |                        | 5. DDD/Fone                         |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail  |            |   |                        | 7. CPF                              |                                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS  |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Produto   | 2. Unidade | 3. Quantidade   | 4. Preço de Aquisição* |                                     | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |            |   | 4.1. Unitário          | 4.2. Total                          |                                       |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).   |            |   |                        |                                     |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |   |                        |                                     |                                       |
| Local e Data   |            | Assinatura do Representante do Grupo Formal             |                        |                                     | Fone/E-mail:                          |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES****GRUPO INFORMAL**

|  |  |   |                 |
|--|--|---|-----------------|
| 1. Nome do Proponente                                      |  | 2. CPF  |                 |
| 3. Endereço  |  | 4. Município/UF                                     | 5. CEP          |
| 6. E-mail (quando houver)                                  |  | 7. Fone   |                 |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não |  | 9. Nome da Entidade Articuladora<br>(quando houver) | 10. E-mail/Fone |

**II - FORNECEDORES PARTICIPANTES**

| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|------------------------------------|--------|--------|----------|---------------|----------------------|
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

|                                   |             |              |
|-----------------------------------|-------------|--------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2. CNPJ     | 3. Município |
| 4. Endereço                       | 5. DDD/Fone |              |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF      |              |

**IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total   |
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|------------------|
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total do projeto |

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

| 1. Produto   | 2. Unidade  | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|--|---|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|  |   |               |                  |                            |                                       |
|  |   |               |                  |                            |                                       |
|  |   |               |                  |                            |                                       |
|  |   |               |                  | Total do projeto:          |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |   |               |                  |                            |                                       |
| Local e Data:  | Assinatura do Representante do Grupo Informal         |               |                  | Fone/E-mail:<br>CPF:       |                                       |
| Local e Data:  | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal |               |                  | Assinatura                 |                                       |
|  |   |               |                  |                            |                                       |
|  |   |               |                  |                            |                                       |
|  |   |               |                  |                            |                                       |

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE   |                                     |                   |                     |                          |                                    |
|--|-------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº  |                                     |                   |                     |                          |                                    |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR   |                                     |                   |                     |                          |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL  |                                     |                   |                     |                          |                                    |
| 1. Nome do Proponente  |                                     |                   |                     | 2. CPF                   |                                    |
| 3. Endereço  |                                     |                   | 4. Município/UF     |                          | 5. CEP                             |
| 6. Nº da DAP Física  |                                     |                   | 7. DDD/Fone         |                          | 8. E-mail (quando houver)          |
| 9. Banco   |                                     | 10. Nº da Agência |                     | 11. Nº da Conta Corrente |                                    |
| II- Relação dos Produtos   |                                     |                   |                     |                          |                                    |
| Produto  | Unidade                             | Quantidade        | Preço de Aquisição* |                          | Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |                                     |                   | Unitário            | Total                    |                                    |
|  |                                     |                   |                     |                          |                                    |
|  |                                     |                   |                     |                          |                                    |
|  |                                     |                   |                     |                          |                                    |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).   |                                     |                   |                     |                          |                                    |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC   |                                     |                   |                     |                          |                                    |
| Nome   |                                     |                   | CNPJ                |                          | Município                          |
| Endereço   |                                     |                   |                     |                          | Fone                               |
| Nome do Representante Legal  |                                     |                   |                     | CPF                      |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |                   |                     |                          |                                    |
| Local e Data:  | Assinatura do Fornecedor Individual |                   | CPF:                |                          |                                    |

**ANEXO III - MODELO TERMO DE RECEBIMENTO**

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

\_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

| 2. Produto | 3. Quantidade | 4. Unidade | 5. Valor Unitário | 6. Valor Total (*) |
|------------|---------------|------------|-------------------|--------------------|
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
| 7. Totais  |               |            |                   |                    |

(\*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA ENTIDADE EXECUTORA**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 17.019/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **17.019/2025** – Processo Administrativo nº **46993/2024-06**, cujo objeto é a contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento de combustível de veículos em postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro-processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: DIESEL S-10 para a frota de veículos automotores da Contratante, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **15/04/2025, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **01/04/2025**, no link do Licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.019/2025-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5009 / 3201-5762**, e-mail: **licita3delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 25 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Segurança **REVOGOU**, por motivos justificados nos autos, o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 17.050/2024, Processo nº 50373/2024-27, nos termos do disposto no artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Santos, 31 de março de 2025.

**JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ  
PREGOEIRA**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que a Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.014/2025 – Processo n.º 1733/2024-94**, cujo objeto é a seleção de propostas **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de cartões de identificação personalizados aos servidores municipais, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do Lote 01: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA**

## COTA EXCLUSIVA PARA ME - EPP - COOP

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL | MARCA               | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|---|---------|---------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | <p>Cartões smartcard contactless, em PVC laminado, padrão MIFARE, ISO 14443-A.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: 85,47 a 85,72mm;</li> <li>- Comprimento: 53,92 a 54,80mm;</li> <li>- Espessura: 0,78 a 0,82mm;</li> <li>- Chip: Mifare Standard;</li> <li>- Memória: 1 Kbyte de EEPROM (ou 8kbites) total;</li> <li>- Multiaplicação: 16 setores independentes na memória total;</li> <li>- Tempo de retenção: no mínimo, 10 anos;</li> <li>- Ciclos escrita / leitura: no mínimo, 100.000 vezes;</li> <li>- Frequência de Operação: 13,56MHz;</li> <li>- Tempo de transação: &lt;100ms;</li> <li>- Velocidade de comunicação: 106 kbaud;</li> <li>- Temperatura de operação: -25 a 70 °C.</li> </ul> <p>- A personalização contempla a impressão frente e verso dos cartões no padrão preto e colorido (4 cores), com diferentes tipos de logomarcas para os usuários. Estas logomarcas serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Santos, única detentora do direito de uso destes símbolos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução mínima de impressão: 300 dpi (11,8 pontos/mm);</li> <li>- Laminagem de 0,025mm em ambas as faces, apresentando-se excelente qualidade, sem resíduos nem bordos.</li> <li>- Deverá apresentar uma película protetora em PVC transparente, protegendo assim os dados fixos e variáveis impressos.</li> </ul> <p>Forma de Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impressão será em 4 cores frente e verso.</li> </ul> <p>O tipo de impressão deverá ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FRENTE: (dados variáveis) em impressão digital em material de termotransferência.</li> <li>- VERSO: em impressão digital em material de termotransferência.</li> </ul> <p>O pantone sugerido é apenas para referência de cor.</p> | Unid.   | 8.000                     | GRAVI-TEON / CARTÃO | 2,29               | 18.320,00       |



**Valor total estimado do Item 01: R\$ 18.320,00** (dezoito mil, trezentos e vinte reais).

**Valor total estimado da despesa: R\$ 18.320,00** (dezoito mil, trezentos e vinte reais).

Santos, 31 de março de 2025

**CRISTIANE SILVA ANDRADE  
PREGOEIRA**



**PROCURADORIA  
GERAL**

## ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27 DE MARÇO DE 2025.

Processo n.º 015151/2025-58  
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS – IDA anulada.  
**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**  
**CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27 DE MARÇO DE 2025.

Processo n.º 015943/2025-96  
JULIANA DA SILVA MARANHÃO – IDA's anuladas.  
**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**  
**CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27 DE MARÇO DE 2025.

Processo n.º 025282/2024-71  
ANGELICA REGINA DOS SANTOS ANDRADE – In-  
defiro nos termos da manifestação antecedente.  
**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**  
**CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28 DE MARÇO DE 2025.

Processo n.º 064845/2024-92  
LUCY SOUZA FACCIOLI – Indefiro tendo em vista  
o pagamento do débito.  
**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**  
**CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28 DE MARÇO DE 2025.

Processo n.º 064855/2024-46  
LUCY SOUZA FACCIOLI – Indefiro tendo em vista  
o pagamento do débito.  
**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**  
**CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### COMUNICADO Nº 44 /2025 – SEDUC DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA Setorial Educação, comunica que estão abertas as inscrições para o **Projeto Vamos Correr e Caminhar**.

Como atividades aeróbicas, a corrida e a caminhada contribuem para melhorar o condicionamento físico, além de serem um ótimo recurso de socialização, alívio do estresse e controle da ansiedade.

Neste ano, serão oferecidas vagas (convite) para os servidores de todas as Secretarias em âmbito municipal além dos servidores e prestadores de serviço alocados na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, fora do horário de trabalho.

**Público-alvo:** professores, equipe gestora, funcionários, prestadores de serviço alocados na Seduc e demais servidores públicos municipais de Santos.

**Data de início:** após o recebimento de e-mail informando o deferimento da vaga.

**Horário:** terças-feiras e quintas-feiras (das 19h30 às 21h30).

**Total de vagas:** livre.

**Local:** Praia do Gonzaga (tenda localizada atrás da Concha Acústica no Canal 3).

**Inscrições exclusivamente pelo link:**

<https://forms.gle/VA1zxpu78D2iqX2K9>



O link também pode ser acessado por meio da página da CIPA Setorial Educação no Portal da

Educação.

**Atenção!**

1. Na primeira aula o servidor e prestador de serviço que teve sua inscrição deferida, deverá entregar atestado médico original, mencionando a aptidão para a prática esportiva.

2. Recomendamos a utilização de roupas leves e calçados confortáveis, próprios para atividade física e levar uma garrafinha com água para hidratação durante a atividade.

**Observação:** As inscrições deferidas serão confirmadas por e-mail por representante da CIPA Setorial Educação.

**AUDREY KLEYS C. O. DINAU**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 65 /2025-SEDUC**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2025**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II – Arte (PEB II) e os Professores Adjuntos II - Arte (PAD II) para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuírem Acúmulo de Cargos (Declaração atualizada/2025), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.

Os professores que estão como Assinatura de Ponto ou com aulas à disposição e não atenderam à convocação poderão ter aulas atribuídas de forma compulsória, de acordo com a Portaria Nº 13/2025-SEDUC.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc

Praça dos Andradas, nº 27, Centro

Data: 2/4/2025 (quarta-feira)

Horário: 14h

Professores de Educação Básica II - Arte (PEB II) com interesse em ampliar jornada.

Professores Adjuntos II – Arte (PAD II) com jornada atribuída e com interesse em ampliá-la ou com aulas à disposição.

| Class. | Registro | Professores com aulas à disposição   |
|--------|----------|--------------------------------------|
| 1      | 38.232-5 | MAIRA DA FONSECA PAGLIUSO            |
| 2      | 38.850-4 | DANIELE PEREIRA DA SILVA             |
| 3      | 39.285-2 | CATHARINA NOVIKOV ADAMO              |
| 4      | 39.284-5 | FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS GERALDES |
| 5      | 39.820-6 | JEFFERSON GONÇALVES DE LUNA          |

Professores Adjuntos II – Arte (PAD II) que perderam jornada.

Professores Adjuntos II – Arte (PAD II) assinatura de ponto.

| Class. | Registro | Professores assinatura de ponto |
|--------|----------|---------------------------------|
| 1      | 37.442-1 | MARCIA COSTA                    |
| 2      | 38.234-1 | LUCIA BURUAEM MOREIRA MENEZES   |
| 3      | 38.238-2 | BARBARA CIRIACO FERNANDES       |
| 4      | 39.026-0 | KEILA CRISTINA BATISTA CAMPOS   |
| 5      | 39.183-9 | ANA CLAUDIA CARVALHO DE CAMARGO |
| 6      | 39.335-5 | EMANUELLY ABADE INCARNATO       |
| 7      | 39.787-7 | ROSANA DA SILVA GARCIA          |

**AUDREY KLEYS C.O. DINAU**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

## CONVOCAÇÃO Nº 66 /2025 – SEDUC DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II - Ciências (PEB II) e Professores Adjuntos II - Ciências (PAD II), para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuem Acúmulo de Cargos (Declaração atualizada/2025), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.

Os professores que estão como Assinatura de Ponto ou com aulas à disposição e não atenderam à convocação poderão ter aulas atribuídas de forma compulsória, de acordo com a Portaria Nº 13/2025-SEDUC.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc, Praça dos Andradas, nº 27, Centro

Data: 2/4/2025 (quarta-feira)

Horário: 10h30

Professores de Educação Básica II – Ciências (PEB II) com interesse em ampliar jornada.

Professores Adjuntos II – Ciências (PAD II) com jornada atribuída e com interesse em ampliá-la ou com aulas à disposição.

| Class. | Registro | Professor com aulas à disposição     |
|--------|----------|--------------------------------------|
| 1      | 28.461-2 | CLAUDIA MARIA LISBOA FERREIRA BASTOS |
| 2      | 33.583-6 | CRISTIANE SANTOS FAGUNDES            |
| 3      | 33.552-1 | LIA ABRANTES DE MORAES               |
| 4      | 34.158-6 | ANDREA CRISTINA DA SILVA             |
| 5      | 37.467-8 | CAIO ROBERTO PICOLOMINI BUONGERMINO  |

Professores Adjuntos II – Ciências (PAD II) que perderam jornada.

Professores Adjuntos II – Ciências (PAD II) assinatura de ponto.

| Class. | Registro | Professores assinatura de ponto      |
|--------|----------|--------------------------------------|
| 1      | 33.225-4 | MARIA CLARA DOS SANTOS RIBEIRO       |
| 2      | 34.002-6 | ANA PAULA SOUZA DE FREITAS           |
| 3      | 34.001-8 | SOLIMEYRE MARQUES DE LIMA SOUZA      |
| 4      | 34.174-3 | ROSARIA COUTINHO DE ANDRADE          |
| 5      | 34.297-2 | DEBORA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS |
| 6      | 34.353-3 | MILENE SAMPAIO CLEMENTE              |
| 7      | 34.357-4 | AUSTHER GONCALVES COLLETES           |
| 8      | 34.358-2 | DEBORA MACIAS GREGORIO               |
| 9      | 34.355-8 | MARIA DO CARMO FELICIANO BARBOSA     |
| 10     | 34.352-5 | MARIA CLARA ALMEIDA AMATO            |
| 11     | 34.350-9 | ANDRESSA FERNANDES COSTA             |
| 12     | 34.457-2 | GABRIELA LIMA REBOUCAS DE ARAUJO     |
| 13     | 36.287-1 | RUBIA GRAZIELLE VALADARES            |
| 14     | 36.083-4 | ERIC CAMPOS VIEIRA DE CASTRO         |
| 15     | 36.774-8 | MARCUS VINICIUS DA SILVA MORAIS      |
| 16     | 37.678-0 | THAIS DA RESSURREICAO                |
| 17     | 37.679-8 | DANIELA MENDES LUZ ELIAS             |
| 18     | 38.554-2 | LIGIA VEIGA SANTOS                   |
| 19     | 38.656-5 | RENATA CRISTINA ROCHA                |
| 20     | 38.851-2 | JESSICA DE JESUS GONCALVES           |

|    |          |                                 |
|----|----------|---------------------------------|
| 21 | 38.920-5 | KIMBERLY MAZAGAO FERREIRA       |
| 22 | 38.921-3 | RAPHAELA DOS SANTOS GONCALVES   |
| 23 | 38.926-2 | ANA PAULA SILVA DE SOUZA        |
| 24 | 38.876-9 | RICARDO RODRIGUES DA SILVA      |
| 25 | 39.096-3 | DIMAS DONIZETI FACIOLI JUNIOR   |
| 26 | 39.119-3 | ROSSI VAN JOSE LAZARINE LOPES   |
| 27 | 39.124-3 | AMANDA DOMINGUES MORAES         |
| 28 | 39.640-8 | EDNALDO FERREIRA DA SILVA FILHO |
| 29 | 39.641-6 | ALANA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA |

**AUDREY KLEYS C.O. DINAU**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 67 /2025-SEDUC**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2025**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II – História (PEB II) e os Professores Adjuntos II - História (PAD II) para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuírem Acúmulo de Cargos (Declaração atualizada/2025), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.

Os professores que estão como Assinatura de Ponto ou com aulas à disposição e não atenderam à convocação poderão ter aulas atribuídas de forma compulsória, de acordo com a Portaria Nº 13/2025-SEDUC.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc  
Praça dos Andradas, nº 27, Centro  
Data: 2/4/2025 (quarta-feira)  
Horário: 10h

Professores de Educação Básica II - História (PEB II) com interesse em ampliar jornada.

Professores Adjuntos II – História (PAD II) com jornada atribuída e com interesse em ampliá-la ou com aulas à disposição.

| Class. | Registro | Professores com aulas à disposição |
|--------|----------|------------------------------------|
| 1      | 33.585-1 | DENISE MARTINS NOGUEIRA            |
| 2      | 33.589-3 | DOMINGOS PARDAL BRAZ               |

Professores Adjuntos II – História (PAD II) que perderam jornada.

Professores Adjuntos II – História (PAD II) assinatura de ponto.

| Class. | Registro | Professores assinatura de ponto      |
|--------|----------|--------------------------------------|
| 1      | 31.631-5 | PAULO SERGIO SOARES DA SILVA         |
| 2      | 34.941-5 | DUNIA DOS SANTOS NUNES               |
| 3      | 36.779-7 | ERICA DA SILVA ALVES PINHEIRO        |
| 4      | 36.777-1 | SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA         |
| 5      | 36.899-3 | VALESKA ARAUJO PEREIRA               |
| 6      | 36.924-9 | ONEZIMO DA CUNHA SOARES              |
| 7      | 37.491-8 | GUILHERME IANNUZZI                   |
| 8      | 38.447-9 | JULIANA BOAVENTURA MATIAS DOS SANTOS |
| 9      | 38.526-0 | CHADY ADEL HAMMOUD                   |

|    |          |  |
|----|----------|--|
| 10 | 38.661-5 | DANIELLA BRITO SIMONE FRANCA           |
| 11 | 38.691-2 | CELSO FABIANO DOS SANTOS               |
| 12 | 38.852-0 | GABRIELA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS    |
| 13 | 38.853-8 | JEFFERSON SANTOS DE SOUZA              |
| 14 | 38.889-2 | ODAIR JOSE PEREIRA                     |
| 15 | 38.893-4 | THIAGO TADEU DA CRUZ                   |
| 16 | 38.891-8 | FABRISIO DE FREITAS TENORIO DOS SANTOS |
| 17 | 38.924-7 | RENAN BILLER TEIXEIRA                  |
| 18 | 38.983-3 | RAFAEL COSTA SANCHES                   |
| 19 | 39.030-2 | PEDRO HENRIQUE NEVES FAYA SANTOS       |
| 20 | 39.029-4 | GUILHERME IANNUZZI                     |

**AUDREY KLEYS C.O. DINAU**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 68 /2025-SEDUC**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2025**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II – Língua Inglesa (PEB II) e os Professores Adjuntos II - Língua Inglesa (PAD II) para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuírem Acúmulo de Cargos (Declaração atualizada/2025), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.

Os professores que estão como Assinatura de Ponto ou com aulas à disposição e não atenderam à convocação poderão ter aulas atribuídas de forma compulsória, de acordo com a Portaria Nº 13/2025-SEDUC.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc

Praça dos Andradas, nº 27, Centro

Data: 2/4/2025 (quarta-feira)

Horário: 14h30

Professores de Educação Básica II - Língua Inglesa (PEB II) com interesse em ampliar jornada.

Professores Adjuntos II – Língua Inglesa (PAD II) com jornada atribuída e com interesse em ampliá-la ou com aulas à disposição.

| Class. | Registro | Professores com aulas à disposição |
|--------|----------|------------------------------------|
| 1      | 37.015-5 | TALITA CORREA RODRIGUES DA SILVA   |
| 2      | 37.441-3 | SIMONE SILVA SANTOS                |
| 3      | 38.576-5 | MARIANA FERNANDES PIRES DO PRADO   |
| 4      | 38.856-1 | DANILLO PERALTA RODRIGUES          |
| 5      | 38.875-1 | GABRIELA RIBEIRO LUZ VERA          |

Professores Adjuntos II – Língua Inglesa (PAD II) que perderam jornada.

Professores Adjuntos II – Língua Inglesa (PAD II) assinatura de ponto.

| Class. | Registro | Professores assinatura de ponto         |
|--------|----------|---|
| 1      | 37.447-0 | RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS            |
| 2      | 37.444-7 | ELAINE DE LOURDES LIMA                  |
| 3      | 37.445-4 | ROBERTA MARQUES PISCO SPADOTTO PINHEIRO |
| 4      | 38.448-7 | THAIS MORAES MACEDO                     |

|    |          |  |
|----|----------|--|
| 5  | 38.855-3 | BARBARA NEVES STANGE                   |
| 6  | 38.867-8 | KALANNE SILVEIRA SILVA                 |
| 7  | 38.935-3 | YASMIN GABRIELLY LOPES ALEIXO BRIOSCHI |
| 8  | 39.031-0 | MARIA TERESA GOIS FERNANDES BORGES     |
| 9  | 39.097-1 | PHELIPE DO ESPIRITO SANTO              |
| 10 | 39.705-9 | SABRINA TAIPINA PEDRO BANDEIRA         |

**AUDREY KLEYS C.O. DINAU**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 69 /2025-SEDUC**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2025**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II – Matemática (PEB II) e os Professores Adjuntos II - Matemática (PAD II) para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuírem Acúmulo de Cargos (Declaração atualizada/2025), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.

Os professores que estão como Assinatura de Ponto ou com aulas à disposição e não atenderam à convocação poderão ter aulas atribuídas de forma compulsória, de acordo com a Portaria Nº 13/2025-SEDUC.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc

Praça dos Andradas, nº 27, Centro

Data: 2/4/2025 (quarta-feira)

Horário: 15h30

Professores de Educação Básica II - Matemática (PEB II) com interesse em ampliar jornada.

Professores Adjuntos II – Matemática (PAD II) com jornada atribuída e com interesse em ampliá-la ou com aulas à disposição.

| <b>Class.</b> | <b>Registro</b> | <b>Professores com aulas à disposição</b> |
|---------------|-----------------|---|
| <b>1</b>      | 19.946-3        | ADRIANA BARBOSA DE BARROS                 |
| <b>2</b>      | 36.310-1        | LUCAS VINICIUS DE BAIROS REZENDE          |
| <b>3</b>      | 36.802-7        | HERCULANO BEZERRA DE ARAUJO               |
| <b>4</b>      | 36.785-4        | THIAGO DE OLIVEIRA LUDVICHAK              |

Professores Adjuntos II – Matemática (PAD II) que perderam jornada.

Professores Adjuntos II – Matemática (PAD II) assinatura de ponto.

| <b>Class.</b> | <b>Registro</b> | <b>Professores assinatura de ponto</b> |
|---------------|-----------------|--|
| <b>1</b>      | 28.771-4        | ROGERIO RAMOS VIDAL                    |
| <b>2</b>      | 36.801-9        | DEBORA CARDOSO DO AMARAL               |
| <b>3</b>      | 37.454-6        | VICTOR MENDONCA ORTIZ SIQUEIRA         |
| <b>4</b>      | 37.4538         | IURI SILVA GUERREIRO                   |
| <b>5</b>      | 38.574-0        | PRISCILLA CARMO DE QUEIROZ             |
| <b>6</b>      | 38.632-6        | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA             |
| <b>7</b>      | 38.859-5        | TANIA MARA DE OLIVEIRA SOUZA           |
| <b>8</b>      | 38.190-5        | VANDEIR DE SOUZA RAMOS                 |
| <b>9</b>      | 38.871-0        | DAIANE CAITANO LIMA                    |

|    |          |                                    |
|----|----------|------------------------------------|
| 10 | 38.912-2 | RONALDO BATTAGLIA JAYME            |
| 11 | 38.946-0 | SARAH PEREIRA ROCHA                |
| 12 | 38.985-8 | MARIANA FERNANDES LIMA             |
| 13 | 38.986-6 | MARIANA MOSQUERA DOS SANTOS        |
| 14 | 39.086-4 | BRUNO DA SILVA GOIS                |
| 15 | 37.803-4 | MARCELO LOPES DA SILVA             |
| 16 | 40.400-4 | RAFAELA DE OLIVEIRA VIGA           |
| 17 | 40.399-8 | FABRICIO CARDOSO MAIMONE           |
| 18 | 40.422-8 | LUCAS VINICIUS DE BAIROS REZENDE   |
| 19 | 40.401-2 | FERNANDA AUGUSTO MONTEIRO          |
| 20 | 40.403-8 | MARILIN SOUZA CAMARA DOS SANTOS    |
| 21 | 40.402-0 | JOSIANE LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS |

**AUDREY KLEYS C.O. DINAU**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 70 /2025- CIPA/SEDUC**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2025**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 23 de abril de 2025, das 14h às 16h30, no Auditório do Paço Municipal, Praça Mauá, s/nº, 5º andar, Centro, Santos.

**AUDREY KLEYS C. O. DINAU**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA**  
**DE GOVERNO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 004/2025 – GAB-SEGOV**

ACRESCENTA ITENS NA REDAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 10/2024-GAB-SEGOV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, determina:

Artigo 1º. A relação de processos digitais constantes no Art. 1º da Portaria 10/2024 – GAB-SEGOV, publicada no Diário Oficial de Santos em 08/11/2024, fica acrescida do processo digital abaixo mencionado, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais:

| Nº  | Nome do Processo Digital | Secretaria responsável |
|-----|--------------------------|------------------------|
| 152 | Solicitações ECOFÁBRICA  | SEPREF                 |

Artigo 2º. Ficam renumerados os demais processos digitais instituídos no Art. 1º da Portaria 10/2024 – GAB-SEGOV.

Artigo 3º. Não será admitida a criação de processos físicos no “Sistema de Controle de Processos – CP-



NET” destes assuntos, a partir da publicação desta Portaria.

Santos, 31 de março de 2025.

**FÁBIO FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



## ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

### EDITAL Nº 16/2025 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade convoca o responsável pelo **PA 4984/2025-10 – JONATHAS DAVID SANTOS PASSOS** - a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, **15 (quinze) dias** a partir desta publicação, para esclarecimentos no processo. **Agendar atendimento pelo telefone 3226-8080 ramal 8084.** O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento ou indeferimento do mesmo.

**JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/03/2025**  
**PA 58366/2024-55 – ÉDISON CLAYTON JÚLIO DA SILVA – INDEFERIDO.**  
**JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL**



## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº. 040 DE 2.025 – PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|            |  |
|------------|--|
| Projeto    | Inaê Sailing Team na Semana Internacional de Vela de Ilhabela 2025 |
| Proponente | Associação Instituto Náutico de Esportes à Vela de Santos e Região |

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| Valor do Benefício         | R\$ 99.988,97 |
| <b>Período de execução</b> | 01 mês        |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 24 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 041 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Projeto                    | Duathlon Rosa + Kids   |
| Proponente                 | Associação de Desenvolvimento do Esporte e Cultura de Santos |
| Valor do Benefício         | R\$ 98.475,44  |
| <b>Período de execução</b> | 01 mês   |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 24 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 042 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |                                   |
|----------------------------|-----------------------------------|
| Projeto                    | 52ª Regata Marinha do Brasil 2025 |
| Proponente                 | Sociedade Amigos da Marinha       |
| Valor do Benefício         | R\$ 91.908,00                     |
| <b>Período de execução</b> | 01 mês                            |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 043 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Projeto                    | Patinação Artística Atleta Felipe Augusto Werle 3º Ano |
| Proponente                 | Carlos Eduardo Vieira Paiva                            |
| Valor do Benefício         | R\$ 99.238,49  |
| <b>Período de execução</b> | 12 meses   |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 044 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Projeto                    | Patinação Artística Atleta Isabella Costa Latorre 3º Ano |
| Proponente                 | Carlos Eduardo Vieira Paiva                              |
| Valor do Benefício         | R\$ 99.554,54  |
| <b>Período de execução</b> | 12 meses   |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 045 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                    |  |
|--------------------|--|
| Projeto            | Patinação Artística Atleta Maria Clara Siqueira 3º Ano |
| Proponente         | Carlos Eduardo Vieira Paiva                            |
| Valor do Benefício | R\$ 99.956,09  |

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| <b>Período de execução</b> | 12 meses |
|----------------------------|----------|

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 046 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| Projeto                    | Pedro Rodrigues Longobardi      |
| Proponente                 | Diego Vaz de Almeida Longobardi |
| Valor do Benefício         | R\$ 99.937,71                   |
| <b>Período de execução</b> | 12 meses                        |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 047 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Projeto                    | 2º Festival das Assessorias de Corrida |
| Proponente                 | Associação Instituto Via Green         |
| Valor do Benefício         | R\$ 99.640,66                          |
| <b>Período de execução</b> | 01 mês                                 |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 048 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |                                |
|----------------------------|--------------------------------|
| Projeto                    | Correndo com os ODS            |
| Proponente                 | Associação Instituto Via Green |
| <b>Valor do Benefício</b>  | R\$ 99.921,92                  |
| <b>Período de execução</b> | 01 mês                         |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

#### **PORTARIA Nº. 049 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Projeto                    | Gotas no Judô                                  |
| Proponente                 | Assistência à Infância de Santos Gota de Leite |
| Valor do Benefício         | R\$ 99.080,64                                  |
| <b>Período de execução</b> | 12 meses                                       |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

#### **PORTARIA Nº. 050 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Projeto                    | Gotas no Judô- Período Ampliado                |
| Proponente                 | Assistência à Infância de Santos Gota de Leite |
| Valor do Benefício         | R\$ 99.992,20                                  |
| <b>Período de execução</b> | 12 meses                                       |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 051 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Projeto                    | Em Atividade Esportiva                    |
| Proponente                 | Projeto Social Cipó Artes, Artes Marciais |
| Valor do Benefício         | R\$ 99.921,14                             |
| <b>Período de execução</b> | 12 meses                                  |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 052 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Projeto                    | Santos Open Beach Tennis                                  |
| Proponente                 | Instituto de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte e Cultura |
| Valor do Benefício         | R\$ 100.000,00  |
| <b>Período de execução</b> | 01 mês  |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 053 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

te – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Projeto                    | Santos Open Beach Tennis – Outubro Rosa                   |
| Proponente                 | Instituto de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte e Cultura |
| Valor do Benefício         | R\$ 100.000,00  |
| <b>Período de execução</b> | 01 mês  |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

#### **PORTARIA Nº. 054 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Projeto                    | Santos Open Beach Sports                                  |
| Proponente                 | Instituto de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte e Cultura |
| Valor do Benefício         | R\$ 100.000,00  |
| <b>Período de execução</b> | 01 mês  |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

#### **PORTARIA Nº. 055 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                    |                                      |
|--------------------|--------------------------------------|
| Projeto            | Escolinha Gratuita de Volêi de Praia |
| Proponente         | Associação Pé na Areia               |
| Valor do Benefício | R\$ 96.074,45                        |

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| <b>Período de execução</b> | 10 meses |
|----------------------------|----------|

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

#### **PORTARIA Nº. 056 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |                                   |
|----------------------------|-----------------------------------|
| Projeto                    | Escolinha Gratuita de Beach Tênis |
| Proponente                 | Associação Pé na Areia            |
| Valor do Benefício         | R\$ 95.317,75                     |
| <b>Período de execução</b> | 10 meses                          |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

#### **PORTARIA Nº. 057 DE 2.025 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

|                            |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| Projeto                    | Escolinha Gratuita de Futevôlei |
| Proponente                 | Associação Pé na Areia          |
| Valor do Benefício         | R\$ 98.426,20                   |
| <b>Período de execução</b> | 10 meses                        |

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 28 de março de 2025

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**





## SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 747126 - APROVA SANTOS: profissional: JULIANA KORTE DO AMARAL LEVINHO. PROCESSO DEFERIDO

PRAZO: 15 dias.

O não cumprimento da intimação será penalizado com multa e demais sanções.

Santos, 11 de março de 2025

**JOCIVALDO BASTOS BORGES**  
CHEFE SEFIS-AMB

#### EDITAL Nº 35/2025 – SEFIS-AMB

INTIMAÇÃO 137508-B – FERNANDO AGUIAR DOMINGUES – I.M: 006.520-7, fica o permissionário intimado a cumprir o parágrafo 7º do artigo 10 da LC nº 1279/2024 referente a presença de extintor de incêndio em condições de uso de acordo com a validade.

PRAZO: 15 dias.

O não cumprimento da intimação será penalizado com multa e demais sanções.

Santos, 18 de março de 2025

**JOCIVALDO BASTOS BORGES**  
CHEFE SEFIS-AMB

#### EDITAL Nº 36/2025 – SEFIS-AMB NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO 137511-B – REINILDA REIS ALVARES – I.M: 002.368-9, fica o permissionário intimado a cumprir o parágrafo 7º do artigo 10 da LC nº 1279/2024 referente a presença de extintor de incêndio em condições de uso de acordo com a validade.

PRAZO: 15 dias.

O não cumprimento da intimação será penalizado com multa e demais sanções.

Santos, 25 de março de 2025

**JOCIVALDO BASTOS BORGES**  
CHEFE SEFIS-AMB



## SECRETARIA DE SEGURANÇA

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/03/2025

Processo nº 009239/2025-12 – I – Aprovo as manifestações e justificativas apresentadas pelo GAB/SESEG, para aquisição de Granadas Lacrimogêne-



## SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES, FEIRAS LIVRES E BANCAS DE JORNAL

#### EDITAL Nº 33/2025 – SEFIS-AMB NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO 137506-B – PAULA FRANCINEIDE – I.M: 095.999-9, fica o permissionário intimado a cumprir o parágrafo 7º do artigo 10 da LC nº 1279/2024 referente a presença de extintor de incêndio classe ABC em condições de uso de acordo com a validade.

PRAZO: 15 dias.

O não cumprimento da intimação será penalizado com multa e demais sanções.

Santos, 10 de março de 2025

**JOCIVALDO BASTOS BORGES**  
CHEFE SEFIS-AMB

#### EDITAL Nº 34/2025 – SEFIS-AMB NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO 137507-B – TEREZINHA NICODEMOS DA SILVA – I.M: 006.277-6, fica o permissionário intimado a cumprir o parágrafo 7º do artigo 10 da LC nº 1279/2024 referente a presença de extintor de incêndio em condições de uso de acordo com a validade.

as, Cartucho de Luz e Som, Spray Pimenta Aerosol e Cargas Múltiplas Lacrimogêneas; II – Autorizo a aquisição direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pelo GAB/SESEG e dos pareceres da PGM.

**RAQUEL KOBASHI GALLINATI LOMBARDI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/03/2025**

Processo nº 008853/2025-85 – I – Aprovo as manifestações e justificativas apresentadas pelo GAB/SESEG, para aquisição de Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados, Coldres, Baterias Blindadas e Carregadores de Bateria para Dispositivo Elétrico Incapacitante Spark; II – Autorizo a aquisição direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pelo GAB/SESEG e dos pareceres da PGM.

**RAQUEL KOBASHI GALLINATI LOMBARDI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**



## **ATOS DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

### **NOTIFICAÇÃO DE ATRASO POR ATA Nº 04/2025.**

Processo Contábil: 3351/2025-40

Ata de Registro: 140/2024

Autorização de Fornecimento: 024/2025

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 3351/2025-40, vem NOTIFICAR a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., na pessoa de seu representante legal, do inadimplemento da Ata de Registro nº 140/2024 caracterizando pelo descumprimento das obrigações previstas nas condições de entrega do instrumento convocatório, referente à 24 (vinte e quatro) dias de atraso com relação a NF Nº 528241 ficando a Contratada, ora notificada, sujeita à aplicação da penalidade de

MULTA de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total atualizado da autorização de fornecimento, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega, nos termos da cláusula “nona”, letra “b”, parágrafo primeiro, letra “b”, e parágrafo quarto da Ata de Registro, relativa às penalidades, amparada no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta Notificação.

Atenciosamente,

**ARIANE SIQUEIRA BARBOSA**  
**CHEFE DE SEÇÃO DA SEAFARMA-SMS**

## **ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS**

### **COMUNICADO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.011/2025** **PARA REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO Nº 53.693/2024-84**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas, SECODE/SMS, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde rerratificou o ato de adjudicação e homologação publicado no dia 27/03/2025 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.011/2025 - Processo nº 53.693/2024-84, conforme segue;

#### **Onde se lê:**

“P & G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP”

#### **Leia-se:**

“P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP”

Os demais lotes permanecem inalterados. Santos, 31 de março de 2025.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE/SMS**

### **COMUNICADO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.014/2025** **PARA REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO Nº 053699/2024-61**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica

que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Lote 1: LEVOMEPROMAZINA 25 MG

Quantidade Estimada : 265.785 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,41

Marca/Fabricante : Cristália

METTA FARMACÊUTICA LTDA -EPP

Lote 2: LEVOMEPROMAZINA 25 MG

Quantidade Estimada : 88.590 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,54

Marca/Fabricante : Blanver

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Lote 3: LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL

Quantidade Estimada : 3.200 frascos

Preço Unitário : R\$ 10,95

Marca/Fabricante : Cristália

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote 4: LEVOTIROXÍNA SÓDICA 100 MCG

Quantidade Estimada : 676.690 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,08

Marca/Fabricante : Euthyrox/Merck S/A

Lote 8: METILDOPA 250 MG

Quantidade Estimada : 313.245 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,31

Marca/Fabricante : Genérico/Novamed

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lote 5: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG

Quantidade Estimada : 225.560 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,10

Marca/Fabricante : Merck

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote 6: LÍCIO, CARBONATO 300MG

Quantidade Estimada : 506.250 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,19

Marca/Fabricante : Biolab Sanus

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Lote 7: LÍCIO, CARBONATO 300MG

Quantidade Estimada : 168.750 comprimidos

dos

Preço Unitário: R\$ 0,22

Marca/Fabricante : Hipolabor

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

Lote 9: METILDOPA 250MG

Quantidade Estimada : 104.415 comprimidos

Preço Unitário: R\$ 0,40

Marca/Fabricante : EMS S/A

Santos, 31 de março de 2025.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
SECODE/SMS**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.031/2025  
AQUISIÇÃO  
PROCESSO Nº 70.328/2024-25**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Lote 1:

Item 1.1: LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - NÃO TALCADA – TAMANHO G

Quantidade : 13.600 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,23

Marca/modelo : SOFT AID/PT. UNIVERSAL GLOVES

Valor Total do Item 1.1 : R\$ 3.128,00

Item 1.2: LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - NÃO TALCADA – TAMANHO M

Quantidade : 23.200 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,24

Marca/modelo : SOFT AID/PT. UNIVERSAL GLOVES

Valor Total do Item 1.2 : R\$ 5.568,00

Valor Total do Lote 1: R\$ 8.696,00 (oito mil e seiscentos e noventa e seis reais)

Santos, 31 de março de 2025.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
SECODE/SMS**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.038/2025  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 65325/2024-98**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **ADJUDICOU E HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA**

**Lote 1: EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA**

Item 1.1: EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA MACROGOTAS

Quantidade Estimada : 184.860

Preço Unitário : R\$ 0,83

Marca/modelo : Medicall farma

Valor total estimado do item 1.1: R\$ 153.433,80 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Item 1.2: EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA MICROGOTAS

Quantidade Estimada : 3.780

Preço Unitário : R\$ 1,20

Marca/modelo : Medix

Valor total estimado do item 1.2: R\$ 4.536,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais)

**Valor total estimado do lote 1:** R\$ 157.969,80 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

**TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME**

**Lote 2: EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA**

Item 2.1: EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA MACROGOTAS

Quantidade Estimada : 61.610

Preço Unitário : R\$ 0,93

Marca/modelo : M2life

Valor total estimado do item 2.1: R\$ 57.297,30 (Cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

Item 2.2: EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA MICROGOTAS

Quantidade Estimada : 1.260

Preço Unitário : R\$ 1,12

Marca/modelo : Biosani

Valor total estimado do item 2.2: R\$ 1.411,20 (Mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos)

**Valor total estimado do lote 2:** R\$ 58.708,50 (Cinquenta e oito mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)

**PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

**Lote 3: EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**

Quantidade Estimada : 50.630

Preço Unitário : R\$ 0,96

Marca/modelo : Descarpack

**Valor total estimado do lote 3:** R\$ 48.604,80 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)

Santos, 31 de março de 2025.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
SECODE/SMS**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.046/2025  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 9.835/2024-58**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP

Lote 1: AGULHA GENGIVAL CURTA

Quantidade Estimada : 720 Caixas

Preço Unitário : R\$ 33,36

Marca/modelo : D CARE/BERPU MEDICAL

Valor Total do Lote 1: R\$ 24.019,20 (vinte e quatro mil e dezenove reais e vinte centavos)

Lote 4:

Item 4.1: BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 6

Quantidade Estimada : 180 Unidades

Preço Unitário : R\$ 10,76

Marca/modelo : PRIMA ANGELUS

Valor total do item 4.1 : R\$ 1.936,80

Item 4.2: BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 8

Quantidade Estimada : 180 Unidades

Preço Unitário : R\$ 10,76

Marca/modelo : PRIMA ANGELUS

Valor total do item 4.2 : R\$ 1.936,80

Valor Total do Lote 4: R\$ 3.873,60 (três mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Lote 5:

Item 5.1: BROCA CARBIDE PM 699

Quantidade Estimada : 180 Unidades

Preço Unitário : R\$ 10,76

Marca/modelo : PRIMA ANGELUS

Valor total do item 5.1 : R\$ 1.936,80

Item 5.2: BROCA CARBIDE PM 701

Quantidade Estimada : 180 Unidades

Preço Unitário : R\$ 10,76  
 Marca/modelo : PRIMA ANGELUS  
 Valor total do item 5.2 : R\$ 1.936,80  
 Valor Total do Lote 5: R\$ 3.873,60 (três mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Lote 6: BROCA DE AÇO Nº 04 ESF. CONTRA-ÂNGULO

Quantidade Estimada : 200 Unidades  
 Preço Unitário : R\$ 4,20  
 Marca/modelo : M-MAILLEFER  
 Valor Total do Lote 6: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Lote 7:

Item 7.1: BROCA DE GATES AD NORMAL - Nº 01

Quantidade Estimada : 300 Unidades  
 Preço Unitário : R\$ 7,71  
 Marca/modelo : MICRODONT  
 Valor total do item 7.1 : R\$ 2.313,00

Item 7.2: BROCA DE GATES AD NORMAL - Nº 02

Quantidade Estimada : 200 Unidades  
 Preço Unitário : R\$ 7,71  
 Marca/modelo : MICRODONT  
 Valor total do item 7.2 : R\$ 1.542,00

Item 7.3: BROCA DE GATES AD NORMAL - Nº 03

Quantidade Estimada : 100 Unidades  
 Preço Unitário : R\$ 7,71  
 Marca/modelo : MICRODONT  
 Valor total do item 7.3 : R\$ 771,00

Valor Total do Lote 7: R\$ 4.626,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais)

A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA-  
 LARES LTDA - EPP

Lote 2: ALGINATO DE POTÁSSIO P/ IMPRESSÃO

Quantidade Estimada : 360 Pacotes  
 Preço Unitário : R\$ 25,75  
 Marca/modelo : ALGI GEL/MAQUIRA  
 Valor Total do Lote 2: R\$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais)

COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA – EPP

Lote 3: APLICADOR DE HIDROXIDO CALCIO

Quantidade Estimada : 100 Unidades  
 Preço Unitário : R\$ 7,44  
 Marca/modelo : UNIÃO  
 Valor Total do Lote 3: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais)

Santos, 31 de março de 2025.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE/SMS**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**15087/2025**

### **(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15087/2025, Processo n.º 10613/2025-12, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 14/04/2025, às 10h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 01/04/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5100 – Ramal: 5339, e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 31 de março de 2025.

**FÁBIO LOPEZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **ATOS DA COORDENADORA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS**

#### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 01/04/2025 (terça-feira), a farmácia da Seção Ambulatório de Especialidades da Zona Noroeste (SEAMBESP-ZNO) -- Endereço: Avenida Aprovada nº 927 – Castelo, estará fechada, por motivo de reposição de estoque. O retorno ao atendimento se dará no dia 02/04/2025 (quarta-feira) a partir das 07:00 horas.

Informações: (13) 3203-2907 e (13) 3235-2950  
 Santos, 31 de março de 2025.

**THABATA MARTINS DOS SANTOS**  
**COORDENADORA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS**

### **ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETOR**

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, INTIMA PAULINO LAVORATO proprietário/responsável do imóvel RUA JOÃO CAETANO, Nº165 - MARAPÉ. No prazo máximo de 8 (oito) dias, a partir da data de publicação no D.O do município, tendo em vista não ter sido possível efetuar a vistoria referente a Demanda nº SOM 8018/2025, em atendimento a Intimação nº 189408-B

Local: Centro de Controle de Zoonoses e Vetor

- CCZV

Endereço: Av Rangel Pestana, nº 96 – Vila Mathias

Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00  
Contato: cczv@santos.sp.gov.br

**BOANERGES DE OLIVEIRA  
CHEFE DE UNIDADE I**

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE E VETOR -  
CCZV / SMS**

MARINA BITTENCOURT DE ANDRADE- Processo nº 13905/2025-26 O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 2671, no valor de R\$ 2.604,77 (Dois mil e seiscentos e quatro reais e setenta e sete centavos), em nome MARINA BITTENCOURT DE ANDRADE sito a RUA DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 574- VILA BELMIRO pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 189403. Infração ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar 1160/2022. Prazo para apresentação de defesa: 30 dias, contados da lavratura do auto (Art.2º, IX e 5º§ da LC 917/15). Prazo para pagamento: 30 dias, contados da lavratura do auto, ou, caso oferecida defesa, contados da notificação por edital da decisão do indeferimento, publicada no Diário Oficial do Município sob pena de inscrição do débito da Dívida Ativa.

Contato: cczv@santos.sp.gov.br

**BOANERGES DE OLIVEIRA  
CHEFE DE UNIDADE I**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo nº 009065/2025-33 – PABLO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E LOCAÇÃO LTDA. - CNPJ 00.777.051/0001-24, sito a Rua Padre Anchieta nº 147 – Macuco – Santos/SP. A Seção de Referência e Vigilância em Saúde do Trabalhador, através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que foi lavrado dia 28 de março de 2025 o Termo de Liberação nº 306. Fica desinterditado (liberado) o uso e acesso da escada do almoxarifado e refeitório e acesso ao mezanino, em virtude do cumprimento dos itens 6 e 13 do Termo de Interdição nº 1932, lavrado em 03/12/2024.

**JANAINA SILVA DO NASCIMENTO  
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Licença da Vigilância Sanitária**

PROCESSO DIGITAL Nº 211119/2025-38 - VER-

LANE MARTINS MENDES HUNGARO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 213763/2025-78 - XISMED DISTRIBUIDORA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 214616/2025-89 - RRMG SUPERVISAO DE EMBARQUES E DESCARGAS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 223229/2025-33 - PAMELA C. C. EBBING ESTETICA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 224281/2025-99 - ESPACO JESSICA CAPAZZO SAUDE E BEM ESTAR LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 227792/2025-44 - CAROLINA SESTARO COLAUTO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou comprovante de responsabilidade técnica do conselho profissional competente, documento necessário para solicitação de licença sanitária inicial conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 230184/2025-17 - WILSON THADEU CANAAN - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo III.1 como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 230268/2025-13 - LUIZ GOMES DE SOUZA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Anexo V e o Subanexo V.1 não estão correta e completamente preenchidos como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 230395/2025-22 - ALESSANDRA RAMALHO PINTO MACHADO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Subanexo V.1 não está correta e completamente preenchido como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 230653/2025-16 - ISABELLA BARBOSA PASSARELLI - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Anexo III está incompleto e não foi anexado o Subanexo III.1, conforme determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 282918/2024-81 - CENTRO DE CAPACITACAO DE JOVENS E ADULTOS DE SANTOS - CECAJAS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 304747/2024-67 - COMUNIDADE ASSIST.ESP.LAR VENERANDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através

do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic).



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 010/2025 – CAPEP-SAÚDE DE 31 DE MARÇO DE 2025

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 065/2024-GPM de 13 de maio de 2024, nomeia Equipe Técnica Especializada para a fiscalização do contrato nº 014/2025, firmado com a empresa USC SAÚDE.

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica Especializada, composta com os seguintes membros:

Glauber Silveira Guimarães. Registro nº 50.136-1;

Kelly Cristina Jovino, registro nº 50.125-4;

Taís Viana Franco, registro nº 32.820-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, 31 de março de 2025.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

### PORTARIA Nº 042 – P – SEGER/2025

**Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares**, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 065/2024-GPM de 13 de maio de 2024, nomeia a Sra. **LILIAN DOS ANJOS MENDONÇA**, registro nº 50.122-1, ocupante do cargo de Contador, Nível R, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, durante as férias remanescentes do exercício de 2023, da Sra. **Luciane Porto Ferreira**, no período de 28 de março a 16 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 28 de março de 2025.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE**

## ATOS DO PREGOEIRO

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 35.733/2024-15

O Pregoeiro da CAPEP-SAÚDE, situado na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à empresa vencedora, conforme segue:

**CHAGAS & CARDOSO LTDA**

**CNPJ Nº 09.021.537/0001-02**

- **Lote 1:** Contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, substituição de peças sob demanda, para recarga e manutenção de agentes extintores de incêndio.

**Quantidade:** 02 Extintores de Dióxido de Carbono – 06 Extintores de Pó Químico Seco – 07 Extintores de Água Pressurizada.

**Valor Total:** R\$ 853,58 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Santos, 31 de março de 2025.

Carlos Alberto Arias Morozetti Alves

**PREGOEIRO  
CAPEP-SAÚDE**



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 112/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28

de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª MARIA DO SOCORRO SOARES, registro nº 18.787-2, no cargo de ENFERMEIRO, nível Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 113/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 26, caput, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª ELISETE APARECIDA FRAIHA PERCIAVALLE, registro nº 32.598-5, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 114/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput, § 1º c/c §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª SOCORRO DE NAZARE SOUZA RAIMUNDO, registro nº 18.787-2, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(PEB I), nível PMAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 115/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 26, caput, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. CARLOS ROBERTO RIBEIRO, registro nº 27.726-9, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL nível P, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 116/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a Sr.ª TANIA REGINA GUERINO, registro nº 22.756-1, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível J, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão,, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 117/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 26, caput, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. CARLOS EDUARDO FALETTI CHAGAS, registro nº 27.082-7, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO nível J, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 118/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA



SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.<sup>a</sup> MARIA GORETI VIEIRA SOUTO, registro nº 32.617-3, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível J, lotada na Secretaria Municipal da Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 119/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.<sup>a</sup> ELIZABETE DOS SANTOS, registro nº 31.161-3, no cargo de COZINHEIRO, nível D, lotada na Secretaria Municipal da Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 120/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.<sup>a</sup> DALVA DA SILVA, registro nº 22.184-6, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 121/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. ROBERTO DE OLIVEIRA, registro nº 14.629-0, no cargo de INSPETOR nível H, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 122/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, caput, § 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES GALDINO, registro nº 20.688-8, no cargo de AJUDANTE DE COZINHA, nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 123/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, caput, § 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.<sup>a</sup> MARIA CICERA ALVES SILVA, registro nº 21.193-8, no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, nível G, lotada na Secretaria Municipal da Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 124/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, a Sr.ª VERA LUCIA VALENTE DE MATOS, registro nº 12.980-9, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), nível PMAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 125/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 9º, inciso I c/c art. 17, §7º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. GIBSON FERREIRA DIAS, registro nº 27.022-3 no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível J lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de março de 2025.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/03/2025**

**Processo nº 68938/2024-13 - Gibson Ferreira Dias** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/03/2025**

**Processo nº 69717/2024-90- Vera Lucia Valente De Matos** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**Processo nº 2821/2025-76 - Maria Cicera Alves Silva** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**Processo nº 917/2025-72 - Maria De Lourdes Galdino** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**Processo nº 60607/2024-62 - Roberto De Oli-**

**veira** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/03/2025**

**Processo nº 64279/2024-37- Elisete Aparecida Fraiha Perciavalle** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**Processo nº 66306/2024-89- Dalva Da Silva** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**Processo nº 69632/2024-39 - Elizabete Dos Santos** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**Processo nº 2380/2025-11 - Maria Goreti Vieira Souto** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**Processo nº 70827/2024-95 - Carlos Eduardo Faletti Chagas** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**Processo nº 1200/2025-93 - Tania Regina Guerino** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**Processo nº 547/2025-55 - Carlos Roberto Ribeiro** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**Processo nº 2410/2025-71 - Maria Do Socorro Soares** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**Processo nº 70484/2024-41 - Socorro De Nazare Souza Raimundo** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

### **ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

#### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente fica o senhor **FÁBIO RODRIGUES**, CPF **038.450.378-06**, convocado a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 - Centro - Santos/SP, no dia **7 de abril de 2025**, às **10h00min** — no endereço supra informado, para exame médico-pericial para fins de concessão de pensão por morte, munidos(as) de **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

**JOSÉ EDUARDO CALÇADA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS DWJ1305

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) OSMAR GOMES DE LIMA**, proprietário (a) do veículo de placas **DWJ1305**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo **VW/GOL 1.6 POWER**, cor **PRATA**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. FREI VITAL, Nº 10**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail [sac@cetsantos.com.br](mailto:sac@cetsantos.com.br). Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Março de 2025

**ARQ. CLAUDIA VEIGA  
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL INTERINA**

### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS ERU2183

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) DEIVITON DE SOUZA SILVA**, proprietário (a) do veículo de placas **ERU2183**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo **I/SSANGYONG ACTION SP4X4**, cor **PRETA**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na AV. CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, Nº 115**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail [sac@cetsantos.com.br](mailto:sac@cetsantos.com.br). Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Março de 2025

**ARQ. CLAUDIA VEIGA  
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL INTERINA**

### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS EWR1B95

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) MARJORIE RUAS BLUM**, proprietário (a) do veículo de placas **EWR1B95**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo **I/CHERY FACE 1.3**, cor **PRATA**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. PADRE GASTÃO DE MORAES, Nº 208**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail [sac@cetsantos.com.br](mailto:sac@cetsantos.com.br). Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Março de 2025

**ARQ. CLAUDIA VEIGA  
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL INTERINA**

### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS FHT7D98

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018,

fica **NOTIFICADO (A) DANILO DA SILVA ROLIM**, proprietário (a) do veículo de placas **FHT7D98**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo **CHEVROLET/CLASSIC LS**, cor **PRATA**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. PADRE GASTÃO DE MORAES, N° 208**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail [sac@cetsantos.com.br](mailto:sac@cetsantos.com.br). Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Março de 2025

**ARQ. CLAUDIA VEIGA**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL INTERINA**

## **PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**

### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: 911/2021

CONTRATO: AUX. 3159-A.

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN.

CONTRATADA: AGREGUE MULTISERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO COMPATÍVEL, INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR.

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO.

DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025.

**SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

## **FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

### **ERRATA DECLARAÇÃO**

**Onde se lê:**

**DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos das justificativas apresentadas, parecer jurídico e no Termo de Referência, objeto dos autos do processo administrativo nº **4.141/2025-32**.

**Leia-se:**

**DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos das justificativas apresentadas, parecer jurídico e no Termo de Referência, objeto dos autos do processo administrativo nº **4.141/2025-32**.

Santos, 28 de março de 2025

**LEONARDO BARBOSA DELFINO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTOS

### CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A Comissão Municipal de Transportes - CMTS convoca todos os representantes para participarem da 23ª Reunião ordinária a realizar-se no dia 03 de abril de 2025, quinta-feira às 10h, na sala de treinamento da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, sito a Av. Rangel Pestana nº 100 – Vila Mathias - Santos.

Ordem do dia:

Leitura, discussão e aprovação da Ata da 22ª da Assembleia ordinária, previamente enviada por e-mail;  
Eleição Presidente e Vice-Presidente Gestão 2025-2026;  
Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 01 de abril de 2025.

**LUCCAS SANTOS DA CUNHA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTOS**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

**P.A. nº 10230/2025-45** - Compareça o interessado para retirada do Termo de Referência para elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos do Art.19-F da LC 793/13.  
Santos, 31 de março de 2025.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº008/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei nº4.053/2022, RESOLVE publicar para conhecimento, o Regimento Interno da XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que será deliberado no dia 04 de julho de 2025.

### REGIMENTO INTERNO DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º - A “XVI Conferência Municipal da Assistência Social” será realizada nos dias 04 de julho e 05 de julho de 2025, na Universidade São Judas - Campus Unimonte, sito a Rua Comendador Martins, 52 - Vila Mathias.

Art. 2º - A “XVI Conferência Municipal da Assistência Social” foi convocada por meio de Resolução Normativa nº 03/2025 – CMAS, baseada no inciso XVI do artigo 3º da Lei 2.301/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A “XVI Conferência Municipal da Assistência Social” constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - A “XVI Conferência Municipal da Assistência Social” tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para “XIV Conferência Estadual de Assistência Social”, que ocorrerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, bem

como para a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 06 a 09 de dezembro de 2024, em Brasília.

Art. 5º - A "XVI Conferência Municipal da Assistência Social" tem como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" e terá como eixos:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A "XVI Conferência Municipal da Assistência Social" será presidida pelo Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a Vice-Presidente do CMAS assumirá a condução dos trabalhos.

Art. 7º - A Comissão Organizadora é constituída pelas seguintes membras e membros: Adelma Santos Lima; Andreia Andrade Moretti; Deyse Ferreira de Andrade; Dulcineia do Nascimento; Edivania Silva dos Santos; Fernanda de Souza Santos; Katia Ayres dos Anjos Kelly Cristina Veiga; Marcia de Barros Lima Santos; Marilene Rabelo de Santana Leonel; Paulo Cezar Simoni; Patrícia Dantas Nascimento e Tainara Garrido Padula.

Art. 8º - A Comissão Organizadora terá como atribuições:

I - Organizar e acompanhar todo o processo da "XVI Conferência Municipal de Assistência Social";

II - Sistematizar as propostas das pré-conferências;

III - Elaborar o Relatório Final de propostas da "XVI Conferência Municipal de Assistência Social".

Parágrafo Único - A Comissão poderá também, se necessário, delegar funções especiais a pessoas ligadas aos órgãos públicos, às instituições particulares ou membros da sociedade civil.

## CAPÍTULO III DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DELEGADAS (OS)

Art. 9º - A "XVI Conferência Municipal da Assistência Social" deverá ser precedida de eventos preparatórios e pré-conferências, assegurando a sua realização no período de 31 de março à 15 de maio de 2025.

§ 1º Os serviços deverão enviar ao CMAS a data e local de realização da pré-conferência até o dia 24/03/2025, para construção e divulgação do cronograma municipal.

§ 2º As (os) Conselheiras (os) titulares e suplentes serão responsáveis pela divulgação das pré-conferências em seu segmento de representação;

**Art. 10** - As pré-conferências serão abertas a toda população e a rede de serviços, pública e privada, interessadas nas questões da Política de Assistência Social.

**Art.11** - As pré-conferências serão acompanhadas por membros da Comissão Organizadora e conselheiros, havendo necessidade de registro de presença dos participantes e ata da reunião, conforme modelos pré-definidos.

**Parágrafo Único** - As pré-conferências devem tratar de questões relativas ao tema da XVI Conferência, observando os eixos e as temáticas descritas no Art. 5º.

**Art. 12** - Serão eleitas (os) delegadas (os) nas pré-conferências, com quórum mínimo de 10(dez) pessoas.

§ 1º - Deverá ser indicado para cada delegada (o) eleita (o) uma (um) suplente.

§ 2º - A pré-conferência que não atingir o quórum mínimo de dez (10) pessoas poderá encaminhar o registro de presença e a ata de reunião, com pré-propostas - desde que haja presença de representante da Comissão Organizadora ou conselheiros.

§ 3º - Os registros da pré-conferência, contendo as pré-propostas, lista de presença e identificação dos delegados eleitos, deverá ser enviada em até 5 dias úteis, após realização da pré-conferência.

**Art. 13** - A "XVI Conferência Municipal de Assistência Social" será realizada em dois dias, sendo que no dia 04 de julho contará com: Credenciamento, Abertura, Leitura e Aprovação do Regimento, Panorama da Política no âmbito municipal (Conferir), Palestra Magna e Discussão das pré-propostas em Grupos Temáticos. No segundo dia, 05 de julho, acontecerá a Plenária final.

## CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

**Art. 14** - Poderão se inscrever como participantes da "XVI Conferência Municipal de Assistência Social" pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I- Delegadas (os) natas (os) ou devidamente eleitas (os) nas pré-conferências, com direito a voz e voto:

a. Representantes governamentais;

b. Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

b.1- Entidades ou organizações de assistência social;

b.2- Entidades representantes e/ou trabalhadores do SUAS;

b.3- Usuários e organizações de usuários.

**II- Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:**

a. Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;

b. Discentes e Docentes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Representantes de Conselhos de outras Políticas públicas e de Direitos, Conselheiros Tutelares, Trabalhadoras (es) das demais políticas públicas.

**Parágrafo único.** São Delegadas (os) natas (os) da “XVI Conferência Municipal de Assistência Social” as (os) conselheiras (os) do CMAS de Santos, titulares e suplentes e os membros da Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

**Art. 15** - O credenciamento das(os) participantes da “XVI Conferência Municipal de Assistência Social” será efetuado no dia 04/07/2025 a partir das 8 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

**Art. 16** - O crachá de Delegada(o) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal. O encerramento do credenciamento dos delegados será concluído no início da leitura do regimento interno.

**Art. 17** - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO VI DAS PALESTRAS

**Art. 18** - A palestra Magna terá por finalidade promover o aprofundamento do debate sobre o tema da Conferência.

**Art. 19** - A palestrante terá 60 minutos para sua apresentação, e mais 30 minutos serão destinados aos debates/perguntas com a plenária.

**Art. 20** - A palestra terá a mediação do presidente do CMAS, bem como de outros membros da comissão organizadora, que ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

**Art. 21** - As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à presidência do CMAS, que estará realizando a coordenação da Mesa.

## CAPÍTULO VI DOS GRUPOS TEMÁTICOS

**Art. 22** - Os Grupos Temáticos serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados nas pré-conferências e demais eventos preparatórios realizados.

**Art. 23** - Os grupos para discussão dos Eixos Temáticos serão realizados simultaneamente, em número de cinco conforme definido na programação, no dia 04 de julho de 2025, no horário das 14h00 às 17h00, e contará com a participação de Delegadas (os), Convidadas (os) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

**Art. 24** - O produto dos grupos de discussão será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

**Art. 25** - As propostas serão deliberadas para o próprio ente municipal, bem como para o estadual e para a União e a proporcionalidade será definida pelo CNAS.

**Parágrafo Único:** O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.

**Art. 26** - Cada grupo de discussão contará com um (a) facilitador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e conduzir os trabalhos do grupo; bem como com um relator, que será escolhido dentre os participantes do próprio grupo, e será responsável pela redação e organização das formulações do grupo.

**Parágrafo Único** - Os relatores indicados nos grupos deverão auxiliar a Comissão na organização final das propostas.

**Art. 27** - As intervenções dos (as) participantes nos grupos de discussão dos eixos poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à facilitadora.

## CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 28** - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

**Art. 29** - A Plenária final é constituída de delegados (as) e convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na “XVI Conferência Municipal de Assistência Social” e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

**Art. 30** - Constarão no instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos (as) participantes presentes na Plenária Final, respeitando a especificidade (nacional, estadual e municipal) conforme artigo 25.

**Art. 31** - O Produto da Conferência Municipal será publicado no Diário Oficial do município em formato de Resolução Normativa, encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social, bem como para a Comissão Organizadora da Conferência Nacional Democrática.

## CAPÍTULO IX DAS SESSÕES PLENÁRIAS

**Art. 32** - As Sessões Plenárias serão abertas a todos (as) participantes da “XVI Conferência Municipal de Assistência Social”, observando o disposto nos incisos I e II do artigo 14, deste Regimento.

**Art. 33** - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;

II. Eleger Delegados (as) para participar da “Conferência Estadual de Assistência Social”, bem como da “Conferência Nacional Democrática”.

## CAPÍTULO X DA ELEIÇÃO DAS (OS) DELEGADAS (OS)

**Art. 34** - Serão candidatas (os) a Delegadas (os) para a “Conferência Estadual de Assistência Social” bem como para a “Conferência Nacional Democrática” as (os) participantes elencadas (os) no inciso I do artigo 14 deste Regimento.

**Parágrafo único.** As (Os) candidatas (os) a Delegadas (os) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

**Art. 35** - A escolha das (os) delegadas (os), para representar o município de Santos nas Conferências descritas no artigo 35 deverá ser realizada entre participantes da “XVI Conferência Municipal de Assistência Social”, e deverá ser paritária na seguinte proporção:

I - Representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) Um representante dos (as) usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;

b) Um representante dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;

c) Um representante das entidades e organizações de assistência social.

II - Representantes do Governo local.

a) Um representante do Gestor da Assistência Social.

**§ 1º.** A escolha dos (as) Delegados (as) para a etapa estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

**§ 2º.** Será eleito 01 (um) suplente de delegados (as) paritariamente.

**Art. 36** - A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

## CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

**Art. 37** - As moções deverão ser apresentadas à

Relatoria da “XVI Conferência Municipal de Assistência Social”, devidamente assinadas por 10 participantes, até a instalação da Plenária Final.

**Parágrafo Único.** As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

**Art. 38-** As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos votos dos (as) Delegados (as).

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 39** - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

**Parágrafo único.** Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

**Art. 40** - Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da “XVI Conferência Municipal de Assistência Social”, que serão enviados digitalmente.

**Art. 41** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

**Art. 42** - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da “Conferência Municipal de Assistência Social” aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

**Art. 43** - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da “XVI Conferência Municipal de Assistência Social”.

Santos, 25 de março de 2025

**FILIPE AUGUSTO REZENDE  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## COMUNICADO 003/2025 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos comunica que iniciará no mês de abril as Pré-conferências Municipais de Assistência Social em todas as regiões da cidade. Participarão membros do Conselho Municipal de Assistência Social, demais Conselheiros de Direitos e de Segmentos, Usuários dos Serviços da Rede Socioassistencial, Dirigentes e Técnicos de Organizações Sociais, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e demais pessoas interessadas no fortalecimento da Política de Assistência Social no município. As propostas elaboradas nas pré-conferências serão levadas a XVI Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de julho de 2025 na Universidade São Judas – Campus Unimonte. As Pré-conferências Municipais de Assis-



tência Social acontecerão nas seguintes datas e locais:

**SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA e SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**

09/04/2025 às 9h

Local: Rua Amador Bueno 446 - Centro

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO MANOEL**

11/04/2025 às 10h

Local: CECONV São Manoel - Rua Professor Francisco Meira, 104 - São Manoel

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SEABRIGO-AIF**

17/04/2025 às 18h

Local: Rua Manoel Tourinho, nº 352 - Macuco

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS**

22/04/2025 às 14h

Local: Rua Miguel Presgrave, nº 26 - Boqueirão

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CHICO DE PAULA**

23/04/2025 às 13h30

Local: Avenida Marginal Anchieta, 218 - Chico de Paula

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RÁDIO CLUBE**

23/04/2025 às 14h

Local: CECONV Rádio Clube - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1291 - Rádio Clube

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

24/04/2025 às 14h30

Local: Rua Júlio de Mesquita, nº 74/78 - Vila Mathias

**CASA DE PASSAGEM - ALBERGUE NOTURNO**

24/04/2025 às 14h30

Local: Brás Cubas, 289 - Vila Nova

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO BENTO**

29/04/2025 às 09h

Local: SCFV - Morro São Bento - Rua Santa Ângela, 156 (baixos), Morro São Bento

**CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ZONA LESTE E CENTRO**

30/04/2025 às 09h

Local: CRAS Centro - Rua Sete de Setembro, 47 - Centro

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA CINTRA**

07/05/2025 às 13h30

Local: Esporte Clube Juventude - Av. Prof. Dr. Antônio Manoel de Carvalho, S/N - Morro Nova Cintra

**CASA DE PASSAGEM - CONSELHEIRO SARAIVA**

07/05/2025 às 14h

Local: Rua Conselheiro Saraiva, 13 - Vila Nova

**CASA DE PASSAGEM - SEACOLHE-AIF**

08/05/2025 às 14h

Local: Rua Bittencourt, nº 309/311 - Vila Nova

**NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CARUARA**

Data: 14/05/2025 às 09h

Local: Rua Andrade Soares, 31 - Caruara

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM RETIRO**

Data: 14/05/2025 às 09h

Local: CECONV Caneleira - Rua Gilberto Franco Silva, 317 - Caneleira

Santos, 31 de março de 2025.

**FILIPE AUGUSTO REZENDE  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## ORDEM DO DIA – 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 01 DE ABRIL DE 2025 - 16 HORAS

|   |   |
|---|---|
| 1. PROCESSO Nº 1768/2024<br>2ª DISCUSSÃO<br>PROJETO DE LEI Nº 38/2024                   | Dispõe sobre a instituição do Programa Saúde Ativa no Município de Santos.  |
| 2. PROCESSO Nº 140/2022<br>1ª DISCUSSÃO<br>PROJETO DE LEI Nº 5/2022                     | Altera dispositivos da Lei nº 2.911, de 23 de julho de 2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, incluindo atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros da PMESP.         |
| 3. PROCESSO Nº 1011/2023<br>1ª DISCUSSÃO<br>PROJETO DE LEI Nº 201/2023                  | Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa de transporte público coletivo urbano de ônibus que presta serviços no Município de Santos, afixar, no interior dos veículos, placa informativa sobre o Crime de Importunação Sexual, e dá outras providências.                           |
| 4. PROCESSO Nº 1401/2023<br>1ª DISCUSSÃO<br>PROJETO DE LEI Nº 316/2023                  | Dispõe sobre a obrigatoriedade de Curso Específico para Condutores e Auxiliares de Transporte Escolar e dá outras providências.   |
| 4. PROCESSO Nº 1401/2023<br>1ª DISCUSSÃO<br>PROJETO DE LEI Nº 316/2023                  | Dispõe sobre a obrigatoriedade de Curso Específico para Condutores e Auxiliares de Transporte Escolar e dá outras providências.   |
| 5. PROCESSO Nº 12650/2024<br>1ª DISCUSSÃO<br>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2024     | Acrescenta o inciso XII, ao artigo 199, da Lei Complementar nº 3531, de 16 de abril de 1968 - Código de Posturas e dá outras providências.  |
| 6. PROCESSO Nº 1217/2022 DISCUSSÃO PRELIMINAR<br>PROJETO DE LEI Nº 292/2022             | Dispõe sobre a conversão da penalidade de multa de trânsito, aplicada pela CET-SANTOS, para condutores de veículos automotores que optarem pelo pagamento da multa com a doação de sangue nos hemocentros vinculados aos equipamentos municipais de saúde ou entidades conveniadas. |
| 7. PROCESSO Nº 2659/2024 DISCUSSÃO PRELIMINAR<br>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2024 | Altera a jornada semanal do cargo de Intérprete de Libras e dá outras providências.   |
| 8. PROCESSO Nº 2149/2024 DISCUSSÃO PRELIMINAR<br>PROJETO DE LEI Nº 44/2024              | Determina a rescisão de contratos administrativos por falta de pagamento aos empregados e dá outras providências.   |

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 13ª Sessão Ordinária realizada em 20 de março de 2025, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02**  
**31 DE MARÇO DE 2025**

CONCEDE PLACA EM HOMENAGEM AO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2024 - Autor: Benedito Furtado de Andrade – PSB)

Art. 1º Fica concedida placa em homenagem ao Canil da Guarda Municipal de Santos, em razão dos efi-

cientes e excelentes serviços prestados nas ações voltadas à sociedade.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na cidade de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras do orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**  
PRESIDENTE  
**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
1º SECRETÁRIO  
**MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 27 de março de 2025. Processo nº 10.817/2024.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2025, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 05**  
**31 DE MARÇO DE 2025**

(Requerimento de Inserção nº 01/2025 – Autor: Sérgio Caldas Santana – PL)

INSERÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DE LEIS DO ARTIGO PROPAGADO NO JORNAL A TRIBUNA, INTITULADO “O IMPACTO DA DESORDEM URBANA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Vereadores composta pelos Srs. Alisson Sales Farias (PL), Benedito Furtado de Andrade (PSB) e Rui Sergio de Rosis Junior (PL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**  
PRESIDENTE  
**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
1º SECRETÁRIO  
**MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 28 de março de 2025 (Requerimento de Inserção nº 01/2025 – Processo nº 2.994/2025).

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2025, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 06**  
**31 DE MARÇO DE 2025**

(Requerimento de Inserção nº 02/2025 – Autora: Renata Costa Bravo Oliveira – PSD)

INSERÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DE LEIS DO ARTIGO PROPAGADO NO JORNAL ESTADO DE SÃO PAULO, INTITULADO “PARA TODAS E POR TODAS NÓS: O COMPROMISSO GLOBAL COM A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAMENTO FEMININO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Vereadores composta pelos (as) Srs. (as) Claudia Regina Alonso Peres (PODEMOS), Carlos Teixeira Filho (PSDB) e Paulo Henrique Miyasiro de Abreu (Republicanos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**  
PRESIDENTE  
**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
1º SECRETÁRIO  
**MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 28 de março de 2025 (Requerimento de Inserção nº 02/2025 – Processo nº 3.200/2025).

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2025, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 07**  
**31 DE MARÇO DE 2025**

(Requerimento de Inserção nº 03/2025 – Autor: Francisco José Nogueira da Silva – PT)

INSERÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DE LEIS DO ARTIGO PROPAGADO NO JORNAL DA ORLA, INTITULADO “O ENVELHECIMENTO NÃO RECEBEU A PRIORIDADE QUE MERECE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Vereadores composta pelos (as) Srs. (as) Benedito Furtado de Andrade (PSB), Marcos Montani Caseiro (PT) e Débora Alves Camilo (PSOL).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**  
**MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 28 de março de 2025 (Requerimento Inserção nº 03/2025 – Processo nº 3.201/2025).

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

**CONVITE Nº 18/2025/P-DAC/DL/SL**  
**PROCESSO Nº 1660/2025**  
**CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Assistência Social, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: IMPACTOS, INTERVENÇÕES, DESAFIOS E POSSIBILIDADES”**.

A audiência será realizada no dia **2 de abril de 2025, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da

Comissão de Assistência Social: **cas@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Em observância ao § 1º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que possuo os seguintes bens relacionados:

01 (UM) Apartamento, Rua São Vicente de Paulo, Santos/SP;

01 (UM) Apartamento nº 93, Rua Senador Dantas nº 372, Santos/SP;

01 (UM) Apartamento nº 21, Rua Senador Dantas nº 372, Santos/SP;

25% de 01 (UM) Apartamento, Rua Professor Torres Homem, Santos/SP;

25% da casa, Rua Professor Torres Homem nº 274/276, Santos/SP;

25% do lote 07 (SETE), quadra 27 do loteamento do Jardim Columbia, Mongaguá/SP

01 (UM) Apartamento, Av. Conselheiro Nébias, Santos/SP;

Casa de Construção Própria, 50% do Lote, Rua Professor Torres Homem nº 277-A, Santos/SP;

01 (UM) automóvel Hiluz SW4 4X4, ano 2014;

Aplicação de renda fixa CDB Bradesco;

Jóias diversas;

Conta corrente Banco Santander;

Ações telefônica Brasil SA;

Ações Tim SA.

Santos, 25 de março de 2025

**ANTÔNIO CARLOS BANHA JOAQUIM**  
**VEREADOR**